BOLETIM DA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO • BRASIL

ANO XXXV • JUNHO DE 1960 • N.º 400

Cafeeiro em flor

Boletim da Superintendência dos Serviços do Café

(Editado, mensalmente, pela SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ, em continuação à "Revista do Instituto do Café do Estado de São Paulo")

Sede: Rua 15 de Novembro, 111 - 19.º and.

SÃO PAULO - BRASIL

ANO XXXV | JUNHO DE 1960 | N.º 400

Sumário

COLABORAÇÕES:

O problema da erosão — Guido Cesar Rando
Covas para plantio de café — Hélio José Scaranari
Ensilagem do café — Milton de Azevedo Nogueira

RESUMOS E TRANSCRIÇÕES:

Economia cafeeira africana — Relatório apresentado pelo prof. Felisberto Camargo à Junta Administrativa do I.B.C.
Quotas de exportação de café para 1959-60

ATOS OFICIAIS:

Instituto Brasileiro de Café: Resoluções ns. 161 (28-4-60), 162 (24-6-60), 163 (24-6-60) e 164 de 24-6-60. Comunicados ns.º 60/56 de 8-6-60. Comunicados ns.º 60/56 de 8-6-60.
O café visto nos Estados Unidos (Cartas semanais do Escritório Pan-Americano do Café — Nova York — maio de 1960.)

ESTATÍSTICAS:

Suplemento Estatístico N.º 413, de junho de 1960
Quadros diversos sôbre o movimento cafeeiro

NOSSA CAPA

FORMAÇÃO DE CAFÈZAL — A fotografia mostra os sulcos, em nível, para abertura das covas para o plantio do café. No lugar de cada cova serão colocados a matéria orgânica e os adubos químicos. A seguir, todo o sulco é cheio de terra, deixando-se marcado o lugar das covas para o plantio das mudas. O sistema de abertura de covas — espaçamentos, dimensões, adubação — constitui operação de muita importância para o perfeito desenvolvimento do cafeeiro.

De acôrdo com uma praxe geralmente adotada, êste Boletim não se responsabiliza pelos conceitos emitidos em artigos de colaboração, ou transcritos de outras publicações.

Colaboração

PEDIMOS AVISAR QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDERÊÇO

AOS NOSSOS LEITORES

O BOLETIM DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ editado, mensalmente, em continuação à REVISTA DO INSTITUTO DO CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO — publicação de caráter técnico e informativo, de **distribuição gratuita e exclusiva** desta S.S.C. — constitui uma contribuição do Govêrno do Estado de São Paulo a todos quantos acompanham com interêsse os problemas da cafeicultura brasileira: o grande problema nacional.

O PROBLEMA DA EROSÃO

Guido Cesar Rando
Eng.º Agrônomo

Apesar de ser um problema de grande importância à produtividade agrícola, os programas de conservação do solo ainda não mereceram por parte dos particulares e organismos oficiais um tratamento à altura de suas necessidades.

Em São Paulo, muita coisa já se têm feito em favor da conservação dos solos, graças aos trabalhos de grande número de técnicos e também a compreensão dos fazendeiros que vêm sentindo a necessidade da adoção de métodos modernos de agricultura. Exemplos magníficos de fazendas perfeitamente controladas quanto ao aspecto da erosão e de alta produtividade temos às centenas pelo Estado todo. Campanhas educativas e projetos de demonstração levadas a efeito pelos engenheiros agrônomos especializados têm dado resultados satisfatórios.

Porém, quando analisamos o problema sob um ângulo nacional, então com pequenas exceções, seu desconhecimento é quase total. Pouca coisa têm sido feita que viesse estímular o desenvolvimento de programas de alcance nacional.

Isto se poderia explicar em parte, pela pequena área cultivada no País, em comparação com sua superfície, não ultrapassando a 2%, quase que tôda ela concentrada na faixa litorânea e Estados do Sul. A pequena densidade demográfica e condições difíceis de acesso à terra não têm permitido, como seria de se desejar, o desbravamento de novas áreas de cultura de maneira a aliviar os problemas por si já difícieis da produção nos grandes centros de consumo. Há Estados com grandes extensões ter-

ritoriais como Mato Grosso, com apenas 0,45 habitantes por km²; Amazonas, 0,35; Goiás, 2,28; São Paulo, grande Estado produtor, tem 40,77; Paraná, 13,23; Rio Grande do Sul, 17,07; Minas Gerais, 14,04, sòmente para citar alguns.

Torna-se muito sério o problema da erosão em um País de clima tropical subtropical por natureza e grandes precipitações pluviométricas, cuja ocorrência se verifica em alguns meses do ano. Altas temperaturas aliadas às chuvas de grandes intensidades num solo de natureza arenítica, aceleram o empobrecimento dos solos pela ação da erosão.

O desgaste do solo, sob tais condições, é rápido, causando grandes prejuízos à nossa econômia, se bem que passem desapercebidos aos olhos dos menos avisados. Diríamos que o fenômeno da erosão é parecido ao câncer; se faz necessário uma cirurgia no início do processo, caso contrário, poderá ser tarde demais e o resultado: solos impróprios a culturas.

À guiza de esclarecimento, vamos alinhar alguns dados conhecidos: estima-se que o Brasil perde, anualmente, pela erosão laminar cêrca de 500 milhões de toneladas de terras de cultura, o que vem a corresponder ao desgaste uniforme de uma camada de terra de 0,15 m de espessura numa área de cêrca de 280 mil hectares, ou melhor a 2.800 propriedades de 100 hectares cada. Considerando que a perda da camada de 0,15 m de solo deixa a terra improdutiva tem-se uma idéia do volume dos prejuízos causados pela ação das enxurradas.

De tais prejuízos cabem ao Estado de São Paulo, cêrca de 18%, ou sejam, 86 milhões de toneladas de terra perdida anualmente, representando vários bilhões de cruzeiros, se computados o valor dos adubos necessários para repor os elementos nutritivos que se encontram na terra arrasada em condições de pronta assimilação pelas plantas.

Vejamos uma experiência com a cultura do algodão que por sinal é uma das mais perigosas para a segurança do solo; esta cultura retira do solo, tomando-se como base a produção baixa de 100 arrôbas por alqueire, cêrca de 113 quilos de N; 45 quilos de P205 e 45 de potássio; a erosão é responsável para a mesma unidade de área pelo arrastamento de 82,9 quilos de nitrogênio; 11,9 de fósforo e 12,9 de potássio. Isto tudo pôsto em têrmos de adubos, Salitre do Chile, Superfósfato e Cloreto de Potássio, sòmente para a cultura de algodão no Estado, considerando um milhão de hectares cultivados, teríamos as seguintes pêrdas:

	Sal. do Chile	Superfosfato	Clr. Potássio	TOTAL
Colheita	291.000	62.900	30.000	390.000
Erosão	214.000	18.400	8.400	240.000

Tomando-se como base o prêço médio dos adubos em 7 mil cruzeiros a tonelada, só a erosão rouba ao solo, para a cultura do algodão e àquela área, cêrca de um bilhão e meio de cruzeiros. As pêrdas totais do Estado para tôdas as culturas correspondem a 3 vêzes mais.

O tempo de desgaste de uma camada de solo de 15 centímetros de profundidade é variável de acôrdo com a cobertura vegetal do solo, natureza física, declividade, e outros fatôres, porém, para um terreno plantado em algodão, nas condições climáticas de São Paulo, leva sòmente 50 anos. Ao contrário, o refazimento dêsse solo erosado toma o tempo de várias gerações, através de um processo lento de reposição da camada superficial.

FORMAS DE EROSÃO — Erosão é o fenômeno do rebaixamento, depressão ou desgaste da superfície do solo, pela águas das chuvas em movimento ou pela ação dos ventos.

A erosão ocasionada pelos ventos, recebe a denominação de "eólica". Quando os ventos sopram a grande velocidade, desagregam as partículas do solo, transportando-as a distâncias consideráveis. Êste tipo de erosão, conquanto seja importante em certos países, presenta conseqüências secundárias entre nós, razão porque não nos preocuparemos com êle.

A erosão pelas enxurradas, processa-se da seguinte fórma: as águas das chuvas, projetando-se sôbre o solo, são absorvidas em parte; outra parte infiltra-se e alguma porção evapora-se. Depois de completamente embebido o solo, de acôrdo com a natureza do terreno e com a quantidade de chuva, a água, encontrando terreno declívoso, deslisa para as baixadas com maior ou menor velocidade, sob a forma de enxurrada, provocando o desgaste do solo, o seu transporte e, finalmente, a sua deposição nas menores altitudes, nos rios ou nos mares para as quais aflúem. Mesmo durante o transporte da terra a erosão não cessa; ao contrário, torna-se mais acelerada, em função de certos fatôres que veremos oportunamente.

A quantidade de chuva, a intensidade e sua duração exercem grande influência sôbre a erosão. Basta dizer que não havendo chuva ela não aparece. Mas, na quantidade de chuva é necessário considerar a sua distribuição. Assim, uma certa precipitação, caindo violentamente durante alguns minutos, ocasiona muito maior arrastamento de terra do que o mesmo volume, de água caindo mansamente, nas 24 horas do dia. Neste caso, a terra tem tempo de absorver grande quantidade de água e resta pouca para escorrer sob a forma de enxurrada. No Estado de São Paulo, onde temos, aproximadamente, 6 meses de chuvas fortes, a erosão pela água é francamente acelerada.

Num terreno plano, pràticamente não há formação de enxurrada e, por conseguinte, não existe erosão. Quanto mais íngreme um terreno, maior será o seu desgaste, porque será maior a velocidade da enxurrada. Além disso, não há tempo para a água se infiltrar e ela escorre sob a forma clássica, atraída pela ação da gravidade.

O CONTRÔLE DA EROSÃO — Existem hoje, devidamente generalizados, vários sistemas eficazes para combater a erosão e conservar o solo. Pode-se dizer, sem receio de contestação, que tôdas as nossas culturas e todos os nossos tipos de terra podem ser convenientemente protegidos por um ou por outro método de contrôle.

Poderemos citar entre os mais generalizados métodos de contrôle da erosão, os seguintes: plantação em contôrno; culturas em faixas; terraceamento; cordões em contôrno, e sistemas conjugados.

Os cordões em contôrno e terraceamento são os métodos mais utilizados, particularmente para culturas de café.

Cada método tem a sua particularidade e eficiência e poderá ser adotado uma vez estudadas as condições locais.

Aconselhamos que todo interessado dirija-se à Agência mais próxima da Secretaria da Agricultura, para que um de seus especialistas possa dar tôda a assistência técnica necessária, já que êste artigo apenas têm a pretensão de expôr o problema e despertá-lo, em benefício dos agricultores.

COVAS PARA O PLANTIO DE CAFE'

HÉLIO JOSÉ SCARANARI
Eng. Agrônomo

Ao se iniciar uma plantação de café, deve-se levar em conta que seu completo êxito está condicionado ao emprêgo de boas mudas e criação de ótimas condições para seu desenvolvimento. Muito importante é o sistema de abertura das covas, suas dimensões e adubação. Comumente indica-se a adubação orgânica, fosfatada e potássica em doses elevadas, principalmente para os dois primeiros adubos, e menor para o potássio. Uma boa fórmula tem 20 quilos de estêrco bem curtido, 500 gramas de farinha de ossos ou superfosfato e 100 gramas de cloreto de potássio. Após o plantio, os adubos solúveis devem ser aplicados em doses pequenas, parceladamente, até o final do período das águas.

Os resultados obtidos nas experiências feitas em estufas, na Colômbia (Informe anual de Labores Experimentales 1957 — Federacion Nac. de Cafeteros de Colombia), mostraram que a polpa de café e o fósforo foram os adubos que mais influiram no desenvolvimento das mudas; os pesos secos obtidos foram os seguintes, em gramas:

Sem matéria orgânica	337
1 dose de matéria orgânica .	983
2 doses de matéria orgânica .	1196
Sem fósforo	701
1 dose de fósforo	863
2 doses de fósforo	953

Observou-se, também, que o efeito do potássio foi limitado, pois foi

pequena a diferença de pêso das mudas que receberam a maior dose em relação à testemunha.

Quanto às covas, o seu tamanho parece exercer influência nas primeiras produções da cultura, fato assaz importante para o lavrador, que será reembolsado mais ràpidamente das despesas feitas para a formação do cafèzal. Os estudos sôbre as melhores dimensões para as covas foram incluidos no ensaio de renovação de cafèzal, em andamento na Colombia, no qual as dimensões de 40 x 40 x 40 cm, 35 x 35 x 35 cm e 30 x 30 x 30 cm foram estudadas. Dada, porém, a pequena variação nessas medidas, não se observam diferenças nas primeiras produções dos cafeeiros, havendo sido eliminado êsse tratamento. Em Kênia, entretanto, os estudos feitos pelos Serviços de Café (The Coffee Board of Kênia, n.º 276, dez. 1958) foram mais objetivos, chegando-se à conclusão de que as produções dos cafeeiros, nos primeiros oito anos, são menores se o plantio fôr feito em covas com dimensões menores de 60 x 60 x 60 cm. No ensaio realizado, produções dos cafeeiros plantados em covas com 30 x 30 x 30 cm ou 45 x 45 x 45cm foram menores quando comparadas com o plantio em covas com 60 x 60x 60 cm, 75 x 75 x 75 cm ou 90 x 90 x 90cm, representando êsse aumento de produção cêrca de 2.000 quilos de café-cereja por hectare, ou sejam, 22 arrôbas de café beneficiado. Baseados nisso, recomenda-se que as covas sejam abertas com 60 x 60 x 60 cm, devendo ser cheias com a terra do solo misturada com estêrco bem curtido e superfosfato.

Entre nós, são também essas as dimensões recomendadas para a abertura das covas, podendo o lavrador lançar mão de diversos meios para a execução dêsse serviço. O preço da abertura de covas grandes é elevado, constituindo, entretanto, prática que trará grandes benefícios à lavoura, representados por produções mais elevadas.

Substitua progressivamente o seu cafèzal velho e deficitário por um replantio cuidadoso, feito com boas sementes e boas adubações. Defenda o solo da erosão por meio de curvas de nível, cordões, terraços, faixas de vegetação, carpas alternadas.

Colha sòmente os cafés maduros.

Seque e beneficie com cuidado.

Ensilagem do Café

Milton de Azevedo Nogueira
(Superintendência dos Serviços do Café)

Os processos e métodos de guarda de produtos de alimentação, tanto para consumo animal como humano, datam de épocas imemoriais.

Há países que se situam em regiões onde, pelas suas condições climáticas, são levados, ou melhor, obrigados a trabalhar e produzir em seis meses para satisfazer as necessidades do ano todo. Daí surgirem estudos e experiências de processos que pudessem dar melhor conservação aos alimentos.

A guarda em armazéns e galpões tem demonstrado vários inconvenientes, acarretando, em conseqüência, grandes perdas. Mesmo na ensilagem não foram pequenas as perdas provenientes de imperfeições dos silos. Os primeiros construidos eram chamados e ainda hoje são conhecidos por "silos-trincheiras", que se constituiam apenas de valas abertas em terreno sêco, onde depositavam os produtos para serem guardados.

Não se conheciam ainda os processos de impermeabilização e, assim, perdiam-se as camadas de produtos mantidas em contato com as paredes internas dos silos. Essas camadas variavam de espessura conforme infiltração de umidade ou da compressão no ato de carregar ou encher o silo.

Com o decorrer do tempo, foram-se aperfeiçoando os processos de construção. Passaram, então, a ser construidos os chamados tipos "aéreos", que eram de tijolos, madeira, metal ou cimento. Os tipos de silos "trincheiras" — hoje chamados "subterrâneos herméticos" ou "semi-subterrâneos herméticos" — já são impermeabilizados.

EQUIPAMENTOS

No conjunto de silos (grupos de várias células), são de grande importância os equipamentos, hoje já bastante aperfeiçoados e que são constituidos de:

1.º) — Secadores;
2.º) — balanças;
3.º) — equipamentos de limpeza (máquinas de benefício, rebenefício e brunição);
4.º) — transportadores horizontais, inclinados e perpendiculares;
5.º) — medidores de umidade (para contrôle no recebimento e na permanência dos produtos ensilados);
6.º) — dispositivos para aplicações de inseticidas e fungicidas (para garantia de conservação contra fungos ou insetos).

Nos silos "herméticos-subterrâneos" ou "semi-subterrâneos herméticos" alguns produtos vêm sendo conservados com as suas características originais de modo satisfatório.

O trigo, por exemplo, na Argentina, tem sido armazenado em silos tipo "hermético semi-subterrâneo" em condições satisfatórias, por várias safras, atendendo perfeitamente a necessidades de consumo interno e a oportunidade de realização de negócios para a exportação, sem o pressionamento da exportação rápida, quando as condições de armazenamento não são propícias. As quebras de armazenagem, nesse tipo de silos, têm sido insignificantes.

A experiência da Argentina, com relação ao trigo, deve servir para esclarecer nossas autoridades responsáveis pela conservação e guarda dos excedentes de café.

ENSILAGEM A GRANEL

Os argumentos que, provàvelmente, surgirão contra a possibilidade da ensilagem a granel, do café, talvez sejam os seguintes:

a) diferença ou variação das bebidas do café produzido em diferentes regiões;
b) variação das peneiras (tamanho das favas) que variam de 19 a 11;
c) diversificação dos tipos que variam de 2 a 8;
d) diferenciação de teor de umidade, tendo em vista a orientação da seca do café ainda nos terrenos de chão batido e de cimento, e dos vários tipos de secadores.

Em contra-argumento, expomos o seguinte:

a) as bebidas — ou "gosto" — do nosso café, se classificam em "mole", "duro" e "rio", de conformidade com o paladar característico. (Designações dadas pelo comércio cafeeiro). Além dessas três bebidas, ou melhor, dêsses três tipos de paladar considerados básicos pela nomenclatura da classificação, outros há que são considerados tipos intermediários e designados:

1 — extritamente mole
2 — mole (básico)
3 — simplesmente mole
4 — "sof'tish"
5 — apenas duro
6 — duro (básico)
7 — duríssimo
8 — riado
9 — rio (básico)
10 — rio macaco

Além dêsse grupo de característicos de paladar, ainda pelo processo de "pilha" ou "liga" (misturas) com maior ou menor percentagem de duas ou mais variedades de bebidas do grupo citado, pode obter-se um infinidade de paladares diferentes. Com fundamento nas "pilhas" ou "ligas", pode fixar-se o paladar exigido pelo comércio interno ou externo.

Como exemplo de "ligas" ou "pilhas" (misturas) de grandes partidas de café, podemos citar a orientação que vem sendo adotada pelo Instituto Brasileiro do Café para atendimento do consumo interno. Desde janeiro de 1959, o único fornecedor de café para o consumo interno tem sido o I.B.C., que vem aplicando o café adquirido em 1955/56. Verificou-se que o padrão da bebida se mantém dentro das exigências do paladar do paulista.

Pelo exposto, conclui-se que, dentro dos característicos dêsse paladar, as "pilhas" ou "ligas" podem ser preparadas antes do armazenamento a que esteve sujeito o café, e de acôrdo com a experiência de outros produtos, pode ser êle armazenado, ou melhor, ensilado a granel;

b) — A variação de peneiras (tamanho das favas), que variam de 19 a 11, a nosso ver, não constitui problema para a ensilagem (armazenamento a granel). A experiência do comércio pode demonstrar a possibilidade, como a prática indica, da liga das peneiras diminuindo o grupo de 9 para 6 ou para 3, dependendo sempre das exigências do comércio externo. No comércio interno não há exigência de tamanho de fava, pois está arraigada no nosso povo a utilização — um pouco por comodismo — do café torrado e já transformado em pó. Mesmo a experiência citada, do I.B.C., não trouxe nenhum problema quanto ao tamanho das favas utilizadas para as ligas do café.

c) — quanto à diversificação dos tipos, também não impede a ensilagem, pois dentro dos critérios de "pilhas" ou "ligas" para a formação de grandes lotes padronizados conforme exigência do mercado consumidor, a interferência dos tipos pràticamente desaparece, e o café, após a "pilha" (blend) terá apenas um tipo.

d) — A diferenciação de teor de umidade, tendo em vista a orientação da seca do café, pode ser corrigida quando houver necessidade, pela passagem do café em secador que deverá existir nas unidades de silos. A umidade deverá ser fixada, após experiências a serem efetuadas.

Recomenda a bôa técnica de secagem de café que o teor de umidade seja em grau que não propicie a fermentação.

O café bem sêco póde, perfeitamente, ser armazenado em qualquer tipo de silo ou armazém que sirva para outros tipos de grãos.

A separação, no caso de ensilagem, que se recomenda, em função da umidade, é a clássica, ou seja, a separação do **cereja e bóia**, que na linguagem cafeeira significam:

1 — **Cereja** — Café colhido maduro e que, no lavador, submerge jutamente com os frutos verdes e impurezas pesadas;

2 — **Bóia** — Café colhido já sêco e que, no lavador, flutua juntamente com os chochos e impurezas leves.

Considerar essa separação em função da umidade é quasi supérfluo. Tendo em vista o estado da maturação e os cuidados na colheita considera-se que a separação seja feita também em função da bebida.

CONCLUSÃO

A nosso ver, fatôres há que, analizados em separado, recomendam a adoção do tipo de silo "hermético ou semi-subterrâneo" ou "hermético subterrâneo", como se seguem:

1 — Volatilização dos óleos aromáticos. Não desconhecem os que trabalham no beneficiamento, transporte, armazenamento e no preparo do café para o consumo, que muito do seu aroma se perde pela volatilização. Com o decorrer do tempo êle diminui gradativamente até desaparecer por completo.

2 — Mantido o café hermèticamente, o expurgo torna-se dispensável: não haverá a proliferação do "caruncho de tulha", praga essa que, ùltimamente, tem preocupado as nossas autoridades pelos prejuízos que vem causando aos cafés armazenados nos armazéns tradicionais.

3 — A economia com a sacaria, nos armazenamentos a prazo longo, como é feito atualmente, é qualquer coisa de apreciável, tendo em conta os preços da sacaria de juta.

4 — Perdas por derrame e furação não mais serão consideradas, deixarão de existir.

Muito ainda se poderia dizer na defesa do tipo de silo hermético. Êsse processo de ensilagem se nos afigura o mais apropriado para o nosso café.

Ainda agora, quando se realizam negócios de vulto com a U.R.S.S. e com industriais americanos, seria ideal que já tivéssemos preparado os "blends" dentro de características dos paladares que possuímos. Isso não significa que os americanos, já acostumados a "blends" próprios, não possam incluir em seus estabelecimentos outros tipos de bebidas, para chegarem ao paladar a que suas clientelas estejam habituadas.

☆

Resumos e Transcrições

ECONOMIA CAFEEIRA AFRICANA

N. da R. — Publicamos o relatório sôbre economia cafeeira africana, que foi apresentado pelo prof. Felisberto Carmago à Junta Administrativa do IBC, com base na recente viagem que efetuou àquele continente, sob o patrocínio da UNESCO. Visitando todos os países produtores da África, o prof. Felisberto Camargo realizou observações das mais importantes, que se julgou na obrigação de levar ao conhecimento daquele órgão, a título de subsídio para a formulação de uma nova política cafeeira no Brasil, a fim de enfrentar a concorrência africana.

O prof. Felisberto Camargo recebeu, nessa viagem, incumbência da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, de colhêr informações que interessassem à política cafeeira daquela Secretaria, bem como da Campanha de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES) para fazer observações sôbre as organizações de pesquisas agronômicas existentes na África, relacionadas com as culturas tropicais — dendê, borracha e cacau. Pelo govêrno português, foi distinguido com um convite para examinar a possibilidade de cultura da seringueira nas províncias de Angola e Moçambique.

Sua viagem abrangeu as seguintes regiões:

Costa do Marfim, Ghana. Angola, Congo Belga, Ruanda-Urundi, União Sul Africana. Moçambique. Tanganyka, Kenya, Uganda, Madagascar, Somália, Etiópia, Sudão, República do Tchad, República do Camerum, Nigéria e Senegal, perfazendo um total de 176 dias de viagem e de trabalho ininterrupto.

A PRODUÇÃO DE CAFÉ NA ÁFRICA

Não há, certamente, uma única pessoa ligada por qualquer laço ao comércio internacional do café que ignore o desenvolvimento, a expansão da cultura cafeeira na África. Nunca é demais, todavia recordar os dados estatísticos que exprimem êsse progresso.

Enquanto a produção e a exportação do café do Brasil atravessou um período de 20 anos de verdadeiro estado de estagnação, a África elevou a sua produção, no ano de 1956 a 1959, de 2,2 para 10 milhões de sacas.

A safra atual de 1959-1960 está avaliada em 11 milhões.

O ritmo dessa evolução de exportação foi o seguinte:

	milhões de sacas
1934/38 média	2,2
1948/50 "	4,4
1954/55 safra	7
1957/58 "	8,9
1958/59 "	10
1959/60 avaliação	11

Temos aí os números que nos revelam, num período de cêrca de

20 anos, um aumento de produção de café na África, na ordem de 500%.

A exportação de café africano para o mundo representa atualmente cêrca de um têrço do comércio internacional.

No período de 1955 a 1959, a África elevou a sua exportação de café para os Estados Unidos de 2,24 para 3 milhões de sacas, o que representa um aumento de 34% em 5 anos.

Enquanto o Brasil exportou, para os Estados Unidos, 9 milhões de sacas, no período 1956 a 1959 a África exportou 3 milhões de sacas.

Apesar de a situação político-econômica dos principais centros de produção de café da África ter-se agravado serìssimamente nestes últimos anos, com as campanhas regionais de nacionalismo e em prol da independência, a produção africana continua em progresso. Nestes últimos anos, as grandes emprêsas paralisaram a sua expansão; porém, as plantações de nativos vêm tomando um incremento extraordinário, assistidas pelos órgãos técnicos de agronômia dos diversos territórios, de modo que a dinâmica, o ritmo do desenvolvimento não será prejudicado pela transformação político-social que se desenvolve em tôda a África.

O esfôrço de intensificação da produção de café na África é produto de uma obra de cooperação geral, bem harmoniosa, que partindo dos governos centrais da Europa, se une à ação das autoridades regionais, dos órgãos de classe, das cooperativas, em prol do fomento de pequenas plantações que na maioria das vêzes não ultrapassam 70 a 100 cafeeiros por propriedade.

Os agricultores mais pobres, com plantações médias de 70 a 100 árvores, como os da regiões do Ruanda-Urundi, seguem à risca tôda a orientação que lhes é dada pelos técnicos regionais. Êsses pequenos agricultores, do mesmo modo que os grandes, beneficiam o café por via úmida e entregam a produção em estado de pergaminho, às cooperativas.

A colheita, o preparo e a classificação comercial do café são feitas, na África, com o máximo de esmêro, visando os agricultores a apresentação de um produto de alto padrão.

Todos os governos, de um modo geral, dão intensa e valiosa assistência e orientação aos agricultores, procurando sempre atingir a perfeição e, graças a êsses esforços conjugados, a África está preparada para lutar pela conquista dos mercados internacionais.

Apesar da crise muito grave, de caráter político-social, em busca da independência, o ritmo da produção e da exportação nas terras africanas não se acha afetado e espera-se mesmo, em tôda a parte, um aumento para os próximos anos, de uns 30 a 80%.

A África, que produz hoje 11 milhões de sacas, tem potencialidade para elevar essa capacidade de produção para 20 ou 30 milhões, sem grandes dificuldades. Terras possui a África em extensão e para cultivo do café, em proporções ilimitadas. Terra não é problema. A área de produção do **arábica** poderá ser aumentada umas 10 vêzes no Congo Belga, em Angola, em

Ruanda-Urundi, em Kenya, em Uganda, na Etiópia e no Camerum.

Para incremento da produção do **robusta**, não há limitação alguma quanto a terras, no Congo Belga, em Angola, em Uganda no Camerum, na Republica do Congo, na Costa do Marfim, na Libéria e na Nigéria.

Com os preços atuais do café no mercado internacional, não há problema de braço, porque não há atividade agrícola alguma na África que possa oferecer maior margem de lucro. Assim, enquanto os preços atuais forem mantidos, a cultura do café tende a se estender cada vez mais, de ano para ano.

Os atuais preços internacionais são muito compensadores para tôdas as zonas de produção, quer sejam de café **robusta** quer sejam de café **arábica**, porque o impôsto fixo, cobrado pelos governos da África na operação de exportação de café, não ultrapassa 7% "ad valorem".

Aqui no Brasil a situação é muito diferente. O govêrno Federal confisca, através do Ministério da Fazenda, mais de 50% do valor das cambiais, para suas obras de benemerência.

Com resultado dessa chocante diferença de trato dispensada aos produtores de café, a produção geral brasileira se acha, na sua grande parte, em estado de decadência, com uma média baixíssima, enquanto que na África os produtores, livres do confisco cambial, melhoram sua produção ano a ano e a passo acelerado conquistam os mercados internacionais.

Kenya e Tanganyka, com seus **cafés de altitude** (ARÁBICA), conquistam os mercados europeus de café de alta qualidade.

Angola e Costa do Marfim, pelo esmêro no beneficiamento e na comercialização do café ROBUSTA, vêm tomando aos saltos o mercado norte-americano, que era muito nosso.

Os dados publicados pelo govêrno dos Estados Unidos (U. S. Dep. of For. Agr. Service) Circular FCOF 1-60, de abril de 1960, revelam a importância extraordinária do desenvolvimento da produção e da exportação do café na África.

Para facilitar a compreensão da situação presente e, mais ainda, para dar uma visão mais clara do futuro que se pode esperar da concorrência da produção africana, apresentamos o gráfico abaixo, organizado com os dados referentes à produção da África que se encontram a pág. 2 da Circular anteriormente citada.

Para esta representação, gráfica, demos à produção média de café das safras do período 1950-1955, o índice **0** e computamos os dados de produção das safras 1956-57, 1957-58, 1958-59 e a estimativa de 1959-60, em índices percentuais.

Vemos, nesse gráfico, o seguinte:

I — Congo Belga, com aumento de produção de 54, 101, 143 e 185 por cento, em 5 anos.

II — Camerum, com 66, 136, 150 e 172 por cento.

III — Uganda com 79, 87, 91 e 115 por cento.

IV — Costa do Marfim e Dahomey, 44, 40, 75 e 106%.

Vemos, finalmente, a **média geral de todos os centros de produção de café da África,** com os seguintes aumentos progressivos: 49, 58, 79 e 94%.

O que mais interessa sentir, no exame dêste gráfico, não são os dados referentes aos aumentos específicos anuais, pois a maioria dos membros da Junta Administrativa do Café tem conhecimento dêsses números, pelo menos até os dados de 1958.

O que interessa observar, o que constitui o objetivo da elaboração do gráfico é o de permitir constatar o sentido da **dinâmica,** da marcha para o futuro.

Observa-se, no gráfico, o sentido da marcha da produção do Congo Belga.

Note-se o sentido da marcha da produção dos outros países representados e o relativo à produção total da África.

Mantidas as condições atuais do mercado intenacional, devemos esperar, dentro de mais 5 anos, um novo aumento da produção africana, de mais 50 a 100%. Assim, a África poderá produzir, dentro de mais 5 a 10 anos, um total de 16 a 23 milhões de sacas de café.

Considerando que uma parte dessa produção será de cafés de ótima bebida e que o grosso será constituído de **robusta,** de ótima classificação comercial, quais serão as conseqüências dêsse novo volume de café sôbre as exportações do Brasil?

O exame das linhas que o gráfico apresenta nos diz que já é tempo de se proceder a uma revolução na nossa rotineira e arcaica política do café.

A política rotineira que adotamos, até hoje, não é uma "**política brasileira de café**" pròpriamente dita, é uma política fiscal, ditada, imposta e aplicada pelo Ministério da Fazenda; aos produtores de café.

Os produtores não tiveram, até hoje, a liberdade necessária para traçar as normas do que deveria ser realmente a política do café, dos cafeicultores do Brasil.

O Ministério da Fazenda, autuando dentro das normas e reminiscências de um período ditatorial, toma a si o papel de padrasto da cafeicultura, e o agricultor prejudicado nos seus legítimos interêsses não vê razão especial para se preocupar com uma política a longo prazo, quando o Ministério da Fazenda é o primeiro a dar mais atenção ao presente do que ao futuro.

Uma homenagem aqui seja prestada ao atual presidente do Instituto Brasileiro do Café, que muito deve estar lutando na alta esfera oficial, para incentivar a sua chamada política de **agressividade de venda** e a nova operação comercial que, por malícia, foi denominada **operação casada.**

Deve-se ao esfôrço pessoal do atual presidente do IBC e ao estímulo que lhe emprestam as Associações Rurais, a reação verificada em 1959, de elevação de nossa exportação de café.

Cabe, hoje, aos representantes da lavoura do café, aqui representados pela Junta Administrativa,

constituída de conhecedores de nossos problemas, tomar em consideração a política de café dos produtores da África e dos demais países da América e traçar novos rumos para **sobrevivência da lavoura do café no Brasil.**

A política cafeeira que mais deve interessar ao nosso país é a política a longo prazo, porque não teremos no Brasil, tão cedo, produto algum, agrícola, mineral ou industrial, que nos forneça divisas.

Tôdas, tôdas as riquezas criadas no Brasil, no Brasil do passado como no Brasil de hoje, tudo se deve ao dólar-café.

Sem o dólar-café não teríamos importado equipamentos para montagem das refinarias de petróleo. Sem dólar-café não seria montada no país a indústria automobilística. Sem dólar-café não teríamos aviões, nem silos para trigo, nem mesmo a famosa Brasília.

A COMERCIALIZAÇÃO DO CAFÉ

Para não nos alongarmos em transmitir estas observações e idéias à Junta Administrativa do Café, limitar-nos-emos a prestar as informações de maior interêsse colhidas em apenas duas regiões: Congo Belga e Kenya.

CONGO BELGA

POPULAÇÃO

Indígena do Congo Belga	12.843.574
" de Ruanda-Urundi	4.484.591
Não indígena do Congo	113.376
" " de Ruanda-Urundi	9.944
TOTAL	17.451.485

DENSIDADE DE POPULAÇÃO

Para o Congo Belga	5,47	hab. por km²
Para Ruanda-Urundi	81,51	" " "

PRODUÇÃO DE CAFÉ — SACAS

Safra 1959/60	1.750.000
Previsão para 1970	2.500.000
Previsão para 1970	3.000.000

O Congo Belga, que realizou um aumento de produção da ordem de 185% na safra 1959/60, contra a produção média de 1950/51 — 1954/55, possui dois centros de produção de café. O **arábica** cresce nas terras altas, vulcânicas, da região do "Great Rift Valley", numa altitude de 1.450 a 1.800 metros, e o **robusta** se estende pela bacia do Congo, na sua margem direita, a uma altitude de 550 a 700 metros, ao norte de Leopoldville.

Para benefício e comercialização de tôda a produção de café **ro-**

busta, que é o café de guerra de preço, de inferior paladar, o govêrno do Congo Belga instalou em Leopoldville o conhecido "Office du Café Robusta", que se acha a cargo do sr. Leon Michel.

Por essa organização, tôda a produção de café **robusta** do Congo Belga é reclassificada e preparada para venda. As vendas são feitas no Exterior, tomando por base os certificados de classificação.

Além das máquinas comuns, utilizadas em outros centros de beneficiamento do café, possuia a referida organização, no dia de nossa visita, 30 de novembro de 1959, 56 máquinas eletrônicas, da "**Elexso Corporation**", trabalhando 24 horas por dia.

No pôrto da cidade de Leopoldville, possuia o "Office of Café Robusta" mais 40 máquinas encaixotadas, aguardando as providências burocráticas para retirá-las da Alfândega. O local para recebimento das 40 novas unidades já estava preparado.

Além dessas 96 máquinas, 56 trabalhando e 40 na Alfândega, a organização já havia encomendado mais 54 máquinas para entrega em 1960.

Com as 96 máquinas que já estão hoje instaladas em Leopoldville, tôda a produção de café **robusta**, da safra 1960 do Congo Belga, passará, grão por grão, pelo **ôlho eletrônico**, e o serviço de classificação do café, de **tipo inferior**, estará sendo feito com o máximo rigor e perfeição pelo sistema eletrônico, que não falha, que não erra.

A primeira máquina eletrônica foi importada pelo Congo Belga há 8 anos e tem trabalhado 24 horas por dia, sem interrupção, sem defeito ou falha.

Cada máquina eletrônica examina 414.000 grãos de café **robusta** por hora, o que corresponde a um rendimento de cêrca de 50 quilos de café por hora. O custo da operação, pela separação eletrônica, é de 0,51 francos por quilo.

O custo do beneficiamento do café pela organização é o seguinte:

Separação mecânica, por quilo
0,25 francos belgas
eletrônica 0,65 " "
Formação de mistura 0,10

Com o trabalho final, da separação eletrônica, o café **robusta** exportado pelo Congo Belga apresenta uma padronização absolutamente uniforme, até em côr, sem qualquer defeito ou impureza.

O govêrno belga, que promoveu e custeou tôda a instalação dêsse equipamento completo, inclusive as máquinas eletrônicas, cobra uma taxa, um impôsto único de 7% "ad valorem".

O custo de cada máquina. CIF Leopoldville, foi de fr. belgas .... 300.000,00.

No Brasil, com o nosso café **arábica**, que é bebida fina, não temos uma única máquina eletrônica e o confisco cambial, "**para beneficiar o produtor**", é da ordem de 60%.

O "Office du Café Robusta" nunca recebeu reclamação e não guarda uma saca de café de um ano para outro.

No Congo Belga, não há problema de excedentes ou seja de armazenamento.

O "refugo de usina" é café com venda garantida na própria África. Com o esmêro da colheita, com o magnífico trabalho feito no interior do país, a percentagem de

"café refugo" é pràticamente inexistente.

Um café **robusta, separado** mecânica e eletrônicamente em Leopoldville, é certamente melhor de que os nossos tipos Rio e Riado 7, com 10 quilos de impurezas e grãos defeituosos por saco.

Não é, portanto, sem razão que o Congo Belga exportou, **para os Estados Unidos,** 388.517 sacas em 1955 e 813.326 em 1959. Aumento de 109% em 4 anos.

O Congo Belga vem, nestes últimos anos, sofrendo grande depressão em conseqüência de uma política interna violenta, insuflada por terceiros, e os capitais belgas não têm sido aplicados com o ritmos dos anos anteriores.

Possui o Congo Belga ainda hoje e apesar das lutas violentas pela independência do país, a melhor organização científico-agronômica de tôdas as regiões tropicais úmidas do mundo.

Obtivemos do govêrno do Congo Belga e da Bélgica, tôdas as facilidades para visitar os centros de experimentação de café e para percorrer tôdas as zonas produtoras dos cafés **arábica** e **robusta.**

Podemos afirmar: o Congo Belga tem possibilidades para elevar a sua produção de café 10 vêzes, mantidos os preços atuais do mercado internacional. As disponibilidades de terra para o café **robusta** são imensas. O mal único existente no país é a intranquilidade política. O Congo Belga é uma das regiões mais privilegiadas do mundo em riquezas naturais à flôr da terra.

KENYA

Kenya é o pivot do grupo denominado "British East África".

POPULAÇÃO DOS TERRITÓRIOS DA BRITISH EAST ÁFRICA:

Nativa africana	22.000.000
Indo-Pasquitão e Goa	294.080
Árabe	55.400
Outras origens não africanas	13.700
TOTAL	22.363.900

PRODUÇÃO DE CAFÉ

British East África

PRODUÇÃO EM SACOS

	Média 1950/1955	Safra 1958/1959	Estimativa 1959/1960	Estimativa 1970 (Camargo)
UGANDA	750.000	1.440.000	1.625.000	2.200.000
KENYA	223.000	400.000	400.000	800.000
TANGANIKA	281.000	390.000	425.000	1.000.000
TOTAIS	1.254.000	2.230.000	2.450.000	4.000.000

PRODUÇÃO DE CAFÉ

Previsão especial para Kenya — 1960 a 1970:

1960	.....	28.000 toneladas
1965	.....	35.000 "
1970	.....	60.000 "

População de Kenya — Estimativa de 1958:

Nativa africana	6.080.000
Indo-Paquistã	165.000
Européia	64.700
Outros não africanas ..	41.200
	6.350.900

British East África

O grupo "British East África" (Tanganyka, Kenya e Uganda) exportou, em 1955, 538.171 sacas de café para os Estados Unidos e, em 1959, essa exportação se elevou a 729.799 sacas.

Kenya, centro econômico do grupo ligado à Inglaterra, possui o melhor serviço de classificação de café do mundo.

As vendas de café são feitas em leilão, em Nairobi.

A) Leilão de café em Nairobi, Kenya, 1 de dezembro de 1959.

Preços em xelins por "cwt", isto é, em xelins por 45,5 kgs.:

Kenya "A", 500 a 670 xelins; Kenya "B", 400 a 590 xelins; Kenya "C", 375 a 410 xelins.

B) Leilão de café de Tanganyika realizado em Noirobi, 1 de dezembro de 1959:

Tang european grown "A", 415 a 520 xelins; Tang european grown "B", 390 a 435 xelins; Tang, european grown "C", 375 a 400 xelins.

Os maiores e melhores consumidores do café de Kenya são os alemães, que pagam preços mais elevados que os norte-americanos, por café tipo grande e de boa bebida.

Em qualidade, a Alemanha é também o país mais exigente e, assim, reunem-se o país consumidor mais exigente e o povo mais caprichoso na produção e classificação de café do mundo.

O comércio do café em Kenya é controlado pelo "Kenya Coffee Board".

Em 1959, estava sendo concluida a instalação da maior usina de beneficiamento de café da África, propriedade de "Kenya Planters Cooperative Union".

O custo da usina se elevou a 750.000 libras esterlinas. Sua capacidade é de 3.000 sacas de café pergaminho por hora, ou sejam 60.000 toneladas de café por safra.

A produção de Kenya está calculada em 28.000 toneladas para 1960, 35.000 para 1966 e 70.000 toneladas para 1970.

Vimos, em Nairobi, a maior e mais moderna instalação de beneficiamento de café existente no mundo. Não possui máquinas eletrônicas de classificação, tendo em vista o volume enorme a ser trabalhado e o **magnífico trabalho de colheita e preparo de café feito pelo produtor**, que entrega o café em pergaminho.

Não temos, no Brasil, nada, absolutamente nada, que possa dar uma idéia dêste progresso na comercialização do café, que se realiza na África.

REAÇÃO PARA EVITAR A PERDA DE MERCADO

Em face de nossas observações colhidas "in loco", visitando todos os centros de produção e de comercialização de café da África,

cabe-nos o dever de sugerir aos senhores membros da Junta Administrativa do Café do I.B.C., nesta reunião para a qual fomos convidados pelo sr. Coronel Paula Soares, a necessidade imperiosa, para o Brasil não ser completamente expulso do mercado mundial do café, de se proceder a uma verdadeira **revolução** em nossa política de café. E o primeiro passo, o primeiro ato revolucionário deve ser o da proibição da exportação de cafés abaixo do tipo 4.

O relatório do Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura de São Paulo, referente ao convênio lavrado com o Instituto Brasileiro do Café, nos dá, à página 8 da parte "Divisão da Economia Rural", Secção de Fiscalização e Classificação de Café, os dados impressionantes da quantidade de impurezas contidas nos cafés do Brasil, classificados para exportação. Nesse relatório, segundo um trabalho do sr. João Fabrício Marques, do extinto "Serviço Técnico do Café", a quantidade de impurezas normalmente encontrada nos cafés de exportação do Brasil eleva-se às seguintes cifras:

Tipo	2	0,5 Kgs
"	3	0,7 Kgs
"	4	2,0 Kgs
"	5	3,0 Kgs
"	6	6,0 Kgs
"	7	10,0 Kgs
"	8	19,0 Kgs

O técnico do P.D.V. da Secretaria da Agricultura de São Paulo, calculando a quantidade de impurezas que o Brasil exporta, em cada lote de 10 milhões de sacas, chegou ao seguinte resultado: em 10 milhões de sacas exportamos cêrca de 900.000 sacas de impurezas.

Seja-nos permitido lançar um grito de alerta nesta casa. O nosso grande adversário comercial não e a África. Nós mesmos o somos. Pelos êrros e pelas falhas cometidas na política comercial do café, somos os mais sérios inimigos de nossa própria exportação, dêsse produto básico da economia brasileira. O nosso grande mal consiste na preocupação de dar maior importância às medidas que visam resultados a curto prazo, desinteressando-nos pela política a longo prazo.

Haja o que houver, aconteça o que acontecer, estamos certos de que desta vez a Junta Administrativa do Café dará o primeiro passo na revolução da política do café, tomando as medidas necessárias para tornar proibida a exportação dos cafés do tipo inferior ao denominado 4.

Além da safra pendente, que será melhor do que as anteriores, possui o I.B.C. um estoque superior a 30 milhões de sacas, para proceder a um beneficiamento.

O que é incrível é o Brasil continuar a exportar anualmente um milhão e meio de sacos de impurezas, para reduzir sua própria quota dentro do Acôrdo Internacional que êle próprio criou.

Depois de eliminada definitivamente essa causa da intoxicação de nossa política de café, cabe-nos seguir o exemplo de Kenya, do Congo Belga, da velha Angola, da Colômbia, da Costa Rica e dos demais países que adotam uma técnica aprimorada, desde a colheita até a última operação de comercialização do café.

Seja-nos permitido, para concluir, lembrar aqui, em ordem de

prioridade, os seguintes itens, fruto das lições que temos aprendido aqui e na África.

SUGESTÕES

I — Proibir definitivamente a exportação de café inferior ao atual tipo 4.

II — Sustar as compras de café, pelo Instituto Brasileiro do Café, para consumo interno, de tipos inferiores ao atual tipo 6 e criar, para efeito de compra pelo I.B.C., um novo tipo de **café expurgo de usina**, que não contenha mais de 2% de impurezas.

III — Suspender, dentro do prazo improrrogável de 30 dias, a formação e a compra da denominada **quota expurgo**, constituída de café com impurezas, que o I.B.C. adquire atualmente a 100 cruzeiros por saca de 60 quilos.

IV — Promover o financiamento necessário para melhorar o equipamento das usinas de beneficiamento do café, mediante empréstimos, com juros de 4% e prazo de 10 anos.

V — Promover a importação imediata de 300 máquinas eletrônicas para separação de café, destinadas a revenda aos agricultores, ás cooperativas, a usineiros de café e governos estaduais, computando o valor dólar de custo na base de 80 cruzeiros, com amortização a juros de 4% e prazo 10 anos.

VI — Criar uma "Comissão Técnica" para proceder a um estudo, centro de 60 dias, tendo por objetivo propor um novo sistema de classificação de café para o Brasil, que venha abolir definitivamente a atual norma de exportação de **café com impurezas.** A Comissão Técnica deverá tomar por base o critério adotado por Kenya, que leva em consideração primeiro o tipo da bebida e, em segundo lugar, o aspecto físico do grão.

VII — Estimular as denominadas "operações casadas" com os torradores de café dos Estados Unidos, do Canadá e da Europa, a exemplo do acôrdo estabelecido com a "General Foods", dentro do critério 50/50, café estocado do I.B.C. é café da safra do ano, ainda nas mãos do comércio livre.

VIII — Promover, com a máxima urgência, uma operação "café-tratores", para aquisição de um mínimo de 8.000 tratores "Diesel" 45-55 HP na barra e de mais 6.000 com 35-45 HP na barra, para revenda aos cafeicultores do país.

IX — Estudar a melhor maneira de criar o "Banco do Café", supervisionado pela **Junta Administrativa do Café**, para ser o depositário do **Fundo dos ágios**, que deverá servir de base para a obra de **renovação da lavoura** e de instrumento destinado à luta pela defesa da situação do café brasileiro no mercado internacional.

★

Quotas de exportação de café para 1959 - 1960

O Escritório Pan-Americano do Café, em seu Boletim Trimestral "Mercado do Café" (Nova York, 30/6/959), publica os seguintes dados referentes às quotas de café para o ano agrícola de 1959/1960:

Em 1 000 sacas de 60 quilos

Países	Melhor ano Período 1949/58	Exportações	Redução recomendada	Quota de Exportação 1959/60 (90%)
América:				
Brasil	1949	19 368	1 937	17 431
Colômbia	1953	6 632	663	5 969
Costa Rica	1958	771	77	694
Cuba	1956	347	35	312
El Salvador	1958	1 399	140	1 259
Equador	1958	505	50	455
Guatemala	1958	1 205	120	1 085
Haiti	1958	556	56	500
Honduras	1956	195	19	176
México	1957	1 448	145	1 303
Nicarágua	1958	382	38	344
Panamá	1958	5	1	4
Peru	1958	279	28	251
Republica Dominicana	1952	442	44	398
Venezuela	1953	733	73	660
Total		**34 267**	**3 426**	**30 841**
África:				
África Britânica	1956	2 166	217	1 949
Angola	1956	1 398	140	1 258
Congo Belga e Ruandi Urundi	1958	1 179	118	1 061
Etiópia	1958	891	89	802
África Francesa	1956	3 560	356	3 204
Total		**9 194**	**920**	**8 274**
Ásia e Oceânia:				
Indonésia	1956	958	96	862
Índia	1958	228	23	205
Yemen	1956	100	10	90
Total		**1 286**	**129**	**1 157**
Total geral		**44 747**	**4 475**	**40 272**

Nota: O total não inclui "Outros países produtores", pois, se espera que sua exportação venha a ser compensada por uma diminuição da safra exportável dos países signatários do Convênio.

ATOS OFICIAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N.º 161

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista o disposto nos artigos 1.º; 2.º, alíneas "d" e "e", e 3.º, ítens 1, 4, 7, 10 e § 1.º, da Lei n.º 1 779, de 22 de dezembro de 1952, e na alínea "d" das "Diretrizes de uma Política Cafeeira a Longo Prazo", recomendadas pela Junta Administrativa do IBC, em 29 de outubro de 1957, e considerando a execução de um programa de incentivo à fabricação de café solúvel,

RESOLVE:

1) destinar, anualmente, pelo período de quatro anos, até 1 000 000 (um milhão) de sacas de 60 (sessenta) quilos de café cru, beneficiado, dos estoques em poder do IBC para sua venda, aos preços do mercado, às usinas de produção de café solúvel, já instalados ou que venham a instalar-se no Brasil, até 31 de dezembro de 1961;

2) garantir às mesmas usinas a aquisição do produto industrializado nas quantidades seguintes: durante o primeiro ano de funcionamento da usina, até 80% de sua capacidade de produção; durante o segundo ano, até 60%; durante o terceiro ano, até 40%, e durante o quarto ano, até 20%;

3) garantir, ao fixar o preço das aquisições, a recuperação no prazo de quatro anos, do valor total do investimento inicial em cada usina, prévia e livremente fixado pelo IBC, dentro dos padrões técnicos;

4) condicionar a garantia da aquisição do produto industrializado a opção, dada pela usina ao IBC, para adquirir até a metade das quantidades previstas no ítem 2, pelo preço garantido;

5) limitar a capacidade de cada emprêsa, para efeito da garantia de aquisição, à industrialização de 150 000 (cento e cinqüenta mil) sacas de café cru, beneficiado, de 60 (sessenta) quilos por ano;

6) publicar os editais competentes, na forma regulamentar, pormenorizando e complementando esta Resolução.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1960.

(a.) **Renato da Costa Lima**, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 162

Instruções para o processamento do registro das indústria de torrefação e moagem e as de moagem de café e outras providências.

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, em sua 181.ª Reunião, realizada nesta data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952:

Resolve baixar as seguintes instruções para o processamento dos registros dos estabelecimentos industriais de torrefação e moagem de café e dos de moagem de café, na conformidade do disposto no Regimento de Fiscalização da Indústria e Comércio de Café para Consumo em vigor, mediante as seguintes disposições:

Art. 1.º Os pedidos de registros dos estabelecimentos industriais de torrefação e moagem de café ou dos de moagem de café serão dirigidos pelos interessados, de acôrdo com o modêlo IBC 10/4, preenchido a máquina em três vias e apresentado ao órgão encarregado da fiscalização na unidade da Federação (Estado, Território ou Distrito Federal) em que forem estabelecidos.

Parágrafo único. A primeira via do requerimento deverá ter a firma reconhecida.

Art. 2.º Para o processamento dos registros, quer dos estabelecimentos industriais de torrefação e moagem, quer dos estabelecimentos de moagem, é indispensável que os respectivos pedidos venham acompanhados dos seguintes documentos:

a) certidão ou cópia fotostática autenticada do contrato social da firma requerente, ou Declaração de Firma devidamente registrada;

b) comprovante de habilitação com a Patente de Registro referente à Tabela "B" — Alínea XXII;

c) comprovante do licenciamento do estabelecimento por parte das autoridades sanitárias locais o qual versará sôbre as condições higiênicas do prédio e das suas instalações;

d) comprovante do registro da marca ou marcas usadas, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, bem como exemplares dessas marcas, sendo que a exigência da apresentação dêsses exemplares poderá ser satisfeita com a entrega de espécimes dos rótulos ou pacotes adotados dos quais constem as marcas, em dois jogos completos e em cuja confecção tenha sido observado o que especifica o Regulamento de Fiscalização da Indústria e do Comércio do Café para Consumo em vigor.

Art. 3.º A primeira e a segunda vias do requerimento (mod. IBC. 10/4) destinar-se-ão à Sede do IBC., sendo a primeira utilizada para fins de registro e a segunda para contrôle e estatística. A terceira via da qual será destacada a parte picotada contendo o recibo de entrega, ficará em poder da autoridade fiscalizadora do Estado, Território ou Distrito Federal.

Parágrafo único. A parte picotada, contendo o recibo, será entregue à firma interessada e fará prova para a obrigatória aquisição dos livros-registro modelos 10/10 (para as indústrias de torrefação e moagem) e 10/11 (para as indústrias de moagem) que serão utilizados de acôrdo com as instruções em vigor.

Art. 4.º Verificada a exatidão dos requerimentos e dos documentos que o acompanham, a autoridade fiscalizadora fará remessa dos mesmos por intermédio do órgão central no Estado, Território ou Distrito Federal à Sede do IBC, para os fins devidos.

Art. 5.º Concedido o registro, pelo Presidente da Diretoria do IBC, será fornecido ao requerente um certificado que deverá ser afixado em lugar bem visível a todos, no estabelecimnto registrado.

Art. 6.º Até o décimo dia útil de cada mês deverá ser publicado no **Diário Oficial da União** e também no do Estado, onde estiver localizado o estabelecimento, com os endereços respectivos a relação das firmas às quais tenha sido concedido o registro do mês anterior.

Art. 7.º Haverá na Sede do IBC um tombamento, por ordem cronológica, dos despachos concessivos, de todos os estabelecimentos registrados, com os dados necessários à sua identificação.

Art. 8.º Para as firmas comerciais que se utilizam de moinhos exclusivamente para moagem de café a vista do público, no próprio local em que o produto é dado à venda, e que não possuam marca registrada no D. N. P. I. dispensa-se o uso do livro-registro mod. 11/11.

§ 1.º Nessa circunstância, competirá ao estabelecimento industrial fornecedor do café em grão torrado remeter ao moageiro, juntamente com o produto, as embalagens de que trata o item **d** do art. 2.º para o devido acondicionamento do café moído.

§ 2.º As respectivas notas fiscais conterão obrigatòriamente a quantidade e tipos das embalagens fornecidas.

Art. 9.º Os estabelecimento industriais de torrefação e moagem que forneçam café em grão torrado às firmas moageiras, deverão entregar até o décimo dia útil de cada mês, ao órgão fiscalizador do IBC uma relação completa, dactilografada, dos fornecimentos realizados no mês anterior, dela constando ordenadamente: nome, atividade e enderêço da firma moageira, e quantidade total, em quilos do café em grão torrado que lhe foi fornecido.

Parágrafo único. A não observância do disposto neste artigo será considerada para os efeitos regulamentares, como sonegação à ação fiscalizadora siderada para os efeitos regulamentares, como sonegação à ação fiscalizadora do IBC.

Art. 10.º Fica revogada a Resolução n.º 71 de 19 de dezembro de 1958.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1960. — **Renato de Costa Lima**, Presidente dente.

RESOLUÇÃO N.º 163

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no que dispõe o art. 13 inciso I, da Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952:

Resolve tornar público, para o devido cumprimento, o seguinte Regulamento baixado pela Junta Administrativa do IBC, em sua Resolução n.º 122, de 23 de junho de 1960:

A Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, letra e da Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e para o fim de dar cumprimento ao disposto nos itens 5 e 6 do art. 3.º da mesma Lei, e

Considerando já ter transcorrido mais de um ano de fornecimento de café da Cota de Consumo Interno às indústrias de torrefação e moagem de café sediadas no território nacional;

Considerando que nesse espaço de tempo a experiência dos órgãos fiscalizadores da Autarquia está a exigir novas diretrizes no que concerne ao referido fornecimento;

Considerando que ainda perduram e mais se justificam as razões que ditaram o fornecimento para o consumo interno;

Resolve, para prosseguimento da Campanha do Aumento do Consumo Interno, com a manutenção do fornecimento de café em grão às indústrias e ao consumo público, baixar o seguinte Regulamento para a execução dêsse fornecimento.

Art. 1.º Os preços de venda do café fornecido por fôrça da presente Resolução, quer para as indústrias de torrefação e moagem, quer para os varejistas e consumidores, serão estabelecidos em Comunicados expedidos pela Diretoria do Instituto Brasileiro do Café.

Art. 2.º O café fornecido será encaminhado direta e exclusivamente ao estabelecimento industrial de torrefação e moagem de café, para a respectiva industrialização, de onde só poderá ser torrado ou moído para o consumo interno, não sendo permitida a sua troca, revenda e trânsito em grão cru, nem sua exportação sob qualquer forma.

Art. 3.º As cotas mensais de café, fornecidas às firmas industriais de torrefação e moagem, deverão representar as reais necessidades das adquirentes para uma industrialização normal.

Art. 4.º As cotas mensais fornecidas poderão sofrer mutações, desde que o órgão fiscalizador possua elementos de convicção capazes de aferí-las.

Parágrafo único. São órgão fiscalizadores competentes: as Agências, os Escritórios, os Postos de Fiscalização e as Delegacias do Instituto Brasileiro do Café.

Art. 5.º No ato da aquisição do café será obrigatória a prova de quitação do pagamento da taxa no valor de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros), por saca, prevista no art. 24 da Lei número 1.779, de 22-12-52.

Art. 6.º As entidades governamentais e as de assistência social, que possuirem equipamento industrial destinado a torrefação e moagem de café, poderão adquirir o produto nas mesmas bases fixadas para as emprêsas particulares, desde que o café seja torrado e moído para consumo da própria entidade adquirente ou de suas congêneres, respeitados os dispositivos desta Resolução, cabíveis, inclusive o disposto no art. 5.º.

Parágrafo único. Para contrôle e garantia de pronto fornecimento, deverão tais entidade comunicar ao I. B. C., por ofício, as quantidades de sacas de que necessitam mensalmente para atender ao consumo de cada uma de suas repartições.

Art. 7.º Tôda e qualquer firma que industrializar café fornecido por fôrça desta Resolução, fica obrigada a afixar nas embalagens (pacotes, latas etc.), em caracteres bem visíveis, já impressos, estampados ou por meio de rótulos, os seguintes dizeres, em prejuízo da observância das demais disposições regulamentares em vigor:

"CAMPANHA DO AUMENTO DO CONSUMO INTERNO — CONTRIBUIÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Preço máximo para o consumidor — Cr$ ..... por quilo"

Parágrafo único — A inscrição numérica do preço autorizado no respectivo Comunicado a que se refere o art. 1.º, completará os dizeres fixados neste artigo.

Art. 8.º Se, ao final de cada mês o estoque de café cru adquirido por fôrça desta Resolução ultrapassar a uma quantidade igual à quarta parte do total da quota mensal fornecida ao estabelecimento industrial de torrefação e moagem, o excesso será deduzido da quota correspondente ao mês seguinte.

Art. 9.º As firmas industriais recém-instaladas que pretenderem os benefícios desta Resolução, para que possam ter os seus pedidos apreciados, deverão provar o atendimento completo dos dispositivos da Resolução número 162, de 24 de junho de 1960, que regula o processamento do registro das torrefações e moagens de café.

Parágrafo único. Caberá ao órgão fiscalizador apreciar o pedido e conceder a quota que servirá para o início das atividades do novo estabelecimento, uma vez que dêste não participem, mesmo como gerentes ou administradores, aquêles que integraram firmas excluídas da Campanha do Aumento do Consumo Interno, ou tenham praticado outras fraudes às Resoluções do IBC.

Art. 10.º Para gozarem das vantagens desta Resolução, os estabelecimentos industriais de torrefação e moagem de café estão obrigados a:

I — Observar tôdas as condições da presente Resolução;

II — observar tôdas as condições do Regulamento de Fiscalização da Indústria e Comércio do Café para Consumo em vigor;

III — permitir e facilitar ao I.B.C., a qualquer tempo, a fiscalização e verificação de tudo que se faça necessário à comprovação das operações da firma;

IV — não distribuir brindes e premios sob qualquer forma e a nenhum pretexto;

V — não vender nem emprestar café cru ou industrializado a outro estabelecimento industrial de torrefação e moagem de café, nem tão pouco fazer permuta;

VI — não vender o café, qualquer que seja o seu estado, às firmas que se dedicam ao fornecimento de navios estrangeiros, salvo nos portos onde não exista comércio especializado no gênero, caso em que, a critério do órgão fiscalizador e de acôrdo com as normas regulamentares existentes, poderá o produto ser vendido para consumo de bordo, já industrializado;

VII — não vender o café, qualquer que seja o seu estado, às firmas que se dedicam ao fornecimento a turistas estrangeiros, como também àquelas que não estejam habilitadas, perante o I.B.C., a negociar com o produto.

Parágrafo único. As quotas de café fornecidas pelo I.B.C. não poderão ser objeto de transferência como fundo de comércio ou, sob qualquer outro título, para novos proprietários, em caso de venda ou cessão do estabelecimento.

Art. 11. As infrações dos dispositivos desta Resolução darão lugar à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções, pelo não cumprimento dos Regulamentos, Leis e Resoluções em vigor, bem como de outros processamentos cabíveis, inclusíve de natureza penal:

I — Suspensão, por um mês, de 50 por cento da quota mensal fornecida, quando não constar das embalagens (pacotes, latas etc.), os dizeres exigidos no art. 7.º e pela não observância dos itens III e IV do art. 10;

II — Suspensão, por um mês, do total da quota mensal fornecida, pela não observância dos preços máximos fixados para a venda ao varejista e ao consumidor, como também pela inobservância dos preços máximos fixados para a venda ao varejista e ao consumidor, como também pela inobservância dos itens II, V, VI e VII do art. 10;

III — Suspensão, em caráter permanente, do total da quota mensal fornecida, pelo não cumprimento do disposto no art. 2.º, pela reincidência na inobservância dos preços máximos fixados para a venda ao varejista e ao consumidor e, pela reincidência na inobservância dos itens III e V no art. 10.

Art. 12. Todo o café encontrado em infração ao art. 2.º e aos itens V, VI e VII do art. 10, será apreendido, mediante a lavratura de auto cir-

cunstanciado, sendo responsável todos quantos direta ou indiretamente concorrerem para a prática da infração.

§ 1.º O café apreendido deverá ser removido para dependência do I.B.C. ou para guarda de terceiro, lavrando-se, nesta hipótese, auto de depósito, que deverá ser assinado pelo depositário ou seu representante.

§ 2.º O fiscal autuante, para a remoção da mercadoria, poderá solicitar das autoridades locais o auxílio de que necessitar.

Art. 13. As infrações dos dispositivos desta Resolução serão apuradas, nos têrmos da legislação vigente, em processo administrativo iniciado com o auto de infração ou de infração e apreensão.

§ 1.º O auto será circunstanciado, com informação completa da infração argüida e capitulação precisa dos dispositivos infringidos;

§ 2.º Se o infrator estiver presente à lavratura do auto e assiná-lo, a êle entregar-se-á uma cópia do auto, o que implicará na ciência de que dentro de 15 (quinze) dias deverá apresentar sua defesa escrita à autoridade competente para o julgamento, sob pena de revelia;

§ 3.º Se o infrator estiver ausente à lavratura do auto ou, se presente, recusar-se a assiná-lo, caberá ao autuante certificar essa recusa, sendo então indispensável a assinatura de duas testemunhas;

§ 4.º Dentro de 24 (vinte e quatro) horas deverá o autuante remeter os autos à autoridade competente para o processamento e julgamento;

§ 5.º As autoridades competentes para o processamento e julgamento serão: o Agente nas Agências do Instituto: o Chefe de Escritório, nos Escritórios Estaduais do Instituto; o Chefe de Pôsto, nos Postos de Fiscalização do Instituto, e o Delegado, nas Delegacias do Instituto que forem instaladas;

Art. 14. Recebidos os autos remetidos pelo autuante, a autoridade processante e julgadora, caso não tenha ocorrido o previsto no § 2.º do artigo anterior, intimará imediatamente o infrator a apresentar sua defesa escrita dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.

§ 1.º Essa intimação será feita por carta entregue mediante protocolo, ou registrada com recibo de volta, devendo acompanhá-la uma cópia do auto;

§ 2.º Não encontrado o infrator; será êle intimado por edital publicado no órgão oficial da Unidade da Federação onde tiver ocorrido à infração;

§ 3.º O prazo, para apresentação de defesa, terá início na data do auto se ocorrer a hipótese do § 2.º do artigo 2; na data do recebimento da carta-intimação se ocorrer a hipótese do § 1.º dêste artigo e, na data da publicação do edital, quando ocorrer a hipotese do parágrafo anterior;

Art. 15. Expirado o prazo para defesa, mesmo que esta não seja apresentada, serão os autos conclusos remetidos à autoridade julgadora, que decidirá, dentro de 15 (quinze) dias.

§ 1.º Antes de proferir sua decisão poderá a autoridade julgadora determinar a realização das diligências que lhe parecerem necessárias ao bom julgamento;

§ 2.º A decisão proferida será comunicada ao interessado por carta mediante protocolo ou registrada com recibo de volta ou por edital, quando o mesmo não fôr encontrado, caso em que observar-se-á o disposto no § 2.º do art. 14.

Art. 16. Do despacho decisório proferido, caberão os seguintes recursos para o Presidente da Diretoria do I.B.C.;

I — "Ex officio", mediante simples declaração do julgador na própria decisão, quando esta decidir pela insubsistência do auto o qual não terá efeito suspensivo;

II — Voluntário, quando fôr decretada a subsistência total ou parcial do auto, caso em que o recurso suspenderá a execução relativamente à parte da infração que fôr julgada procedente, e deverá ser entregue pelo interessado à mesma autoridade julgadora, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da comunicação prevista no parágrafo 2.º do art. 15, ou na data da publicação no **Diário Oficial** do local da infração, caso não seja encontrado o interessado.

Parágrafo único. Expirado o prazo para interposição do recurso, sem que êste seja apresentado e certificado esta circunstância, a autoridade julgadora proferirá despacho assinalando o trânsito em julgado da decisão e determinar a remessa dos autos à Presidência da Diretoria do I.B.C. para ciência, registros e anotações que forem necessários, retornando, em seguida, os autos às instâncias de origem, para seu arquivamento.

Art. 17. Antes de proferir sua decisão, poderá o Presidente da Diretoria do IBC converter o julgamento em diligência, para os esclarecimentos que lhe parecerem necessários.

Art. 18. A decisão do Presidente da Diretoria será definitiva e irrecorrível.

§ 1.º Exarado o despacho decisório, serão os autos remetidos às Seções próprias da Sede do Instituto para o registro e anotações que forem necessários, baixando, em seguida, à instância de origem para que ao interessado seja comunicada a decisão final, o que será feito por carta entregue mediante protocolo ou registrada com recibo de volta, devendo em seguida os autos ser arquivados;

§ 2. Se não fôr encontrado o interessado, a ciência se fará por meio de edital, observando-se nesse caso o disposto no § 2º do art. 14.

Art. 19. Os processos tomarão nas instâncias de origem, numeração especial e seguida, devendo suas fôlhas ser numeradas seguidamente e autenticadas com a rubrica do funcionário encarregado de escriturá-los.

Art. 20. Os autos e os processos deverão ser lavrados e escriturados a máquina ou a tinta, não sendo permitido o uso de lápis ou lápis-cópia.

Art. 21. O decurso de todos os prazos previstos nesta Resolução constará de certidões nos respectivos autos, nos quais certificará igualmente o cumprimento dos despachos proferidos pelo Julgador e se lavrarão têrmos de juntada, que antecederão à junção das peças respectivas.

Art. 22. Cumprirá à Diretoria do IBC baixar as intruções complementares que julgar necessárias à execução dêste Regulamento.

Art. 23. Ficam revogadas as Resoluções do IBC ns. 126, 127, 128 e 129, de 31 de dezembro de 1958, de 23 de janeiro de 1959, de 13 de fevereiro de 1959 e 11 de abril de 1960, respectivamente, e demais disposições em contrário.

Estado da Guanabara, em 24 de junho de 1960. — **Renato da Costa Lima, Presidente.**

(Diário Oficial — Capital Federal — 28-6-960)

RESOLUÇÃO N.º 164

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista o disposto nos arts. 1.º, 2.º, alíneas **d** e **e**, e 3.º, itens 1, 4 e 7 da Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, bem como o artigo 14, § 2.º, da Resolução n.º 143, e ainda a Resolução n.º 160, de 28 de abril de 1960, resolve:

1.º — O art. 1.º da Resolução número 160, de 28 de abril de 1960, passa a ter a seguinte redação:

"Art 1.º — O IBC fornecerá os cafés classificados como expurgo às usinas que se propuserem a processá-los industrialmente para a extração de óleo, cafeína e torta, no mínimo de dez mil (10.000) sacas de sessenta (60) quilos por mês, pelo preço de Cr$ 70,00 (setenta cruzeiros), por saca, posta no desvio ferroviário da fábrica ou estação indicada no prazo de pagamento de noventa dias a contar da entrega, com garantia bancária e juros usuais."

2.º — O IBC poderá reservar o total das quotas de cada emprêsa desde que:

a) essas sejam retiradas de seus armazéns, sujeitando-se à fiscalização do IBC.;

b) continuem em seus armazéns desde que as empresas paguem ao IBC a respectiva armazenagem, a contar da data da reserva.

§ 1.º Em ambos os casos o faturamento será feito pelo IBC à medida das respectivas industrializações, sendo então cobrada armazenagem, prevista no item **b**;

§ 2.º Para as indústrias novas a serem instaladas, o IBC poderá conceder um período de carência para efeito de armazenagem, correspondente a parte do prazo necessário para a montagem do equipamento, não superior a 8 meses e deverá constar do contrato a ser assinado;

3.º — O n.º 4 da Resolução n.º 160, passa a ter a seguinte redação:
"O fornecimento de adubo fosfatado para a mistura a que se refere o

item 2, alínea **c**, deverá promover-se até 60 disa após a usina comunicar a existência, a disposição do IBC, de farelo pronto a ser misturado."

4.º — O n.º 8 da Resolução o n.º 160, passa a ter a seguinte redação:

"As emprêsas interessadas na industrialização dos cafés da quota de expurgo deverão encaminhar as suas propostas ao Departamento de Assistência à Cafeicultura do IBC, juntando documentos relativos à sua constituição legal, localização e capacidade da usina montada ou a montar-se e época da entrada em funcionamento".

5.º — O n.º 9 da Resolução n.º 160, passa a ter a seguinte redação:

"Cada proposta será encaminhada devidamente informada, para efeito de deliberação e classificação e se aceita, de ulterior formalização contratual".

6.º — O n.º 10 da Resolução n.º 160 passa a ter a seguinte redação.

"Na apreciação das propostas, o IBC levará em conta a idoneidade financeira, o vulto do investimento, a experiência no ramo e origem do capital da emprêsa, bem como a capacidade de produção e a localização da usina, em relação às áreas produtoras de café e de seu armazenamento".

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1960. — **Renato da Costa Lima**, Presidente.

(Diário Oficial — Capital Federal — 30-6-960)

COMUNICADO N.º 60-48

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista os têrmos da Resolução n.º 160, comunica que está procedendo à revenda, aos senhores cafeicultores, de farelo de torta de Café, enriquecido de adubo fosfatado na proporção de 50%. O preço será de Cr$ 2,50 por quilo, ensacado, pôsto vagão nas usinas de industrialização, mediante o pagamento de 50% do valor a vista e o saldo (de 50%) a 12 meses de prazo, acrescido de juros de 3% ao ano, representado por nota promissória que será colocada no Banco do Brasil para cobrança. Os pedidos e respectivos pagamentos deverão ser feitos diretamente ao nosso Escritório de São Paulo, à Rua Boa Vista n.º 164 — 4.º andar, que fornecerá, na ocasião, a respectiva ordem de entrega para a Usina.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1960. — **Renato da Costa Lima**, Presidente.

COMUNICADO N.º 60-56

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Resolução n.º 143, de 2 de julho de 1959 (Regulamento de Embarques para a safra 1959-1960) e verificando que continuam a chegar a êste pôrto cafés do transporte rodoviários, comunica, para os devidos fins, às emprêsas transportadoras e demais interessados que não permitirá a passagem dos cafés em questão pelas barreiras fiscais.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1960. — **Adolpho Becker**, Presidente, Interino.

O CAFE' VISTO NOS ESTADOS UNIDOS

(CARTAS SEMANAIS DO ESCRITÓRIO PAN-AMERICANO DO CAFÉ — N. YORK)

Uma das tarefas contínuas do Bureau Pan-Americano do Café é informar e convencer o público norte-americano em geral e os líderes da opinião pública em particular da importância vital que para os países membros do Bureau tem um mercado estável do café, tarefa essa que se realiza através dos vários meios de publicidade disponíveis para tal fim. Recentemente, em cooperação com o Departamento de Relações Públicas do Bureau, um comentarista de Washington, cujos artigos sindicalizados aparecem em 15 dos mais importantes diários dos Estados Unidos, escreveu um artigo altamente favorável ao café, e êsse artigo de tal modo impressionou o líder da maioria do Senado Federal, Sr. Lyndon B. Johnson, que o mesmo solicitou a transcrição do artigo nos Anais do Congresso (Congressional Record), órgão oficial dos procedimentos e dos debates do Legislativo dos Estados Unidos. Eis a referida transcrição, que inclui as observações feitas pelo líder da maioria do Senado:

"A AMÉRICA LATINA E O PREÇO DO CAFÉ"

Observações do Senhor Senador
LYNDON B. JONHSON, do Texas

No Senado dos Estados Unidos
Quinta-Feira, 28 de Abril de 1960

SR. JONHSON, do Texas: Sr. Presidente. Uma xícara de café é uma arma na guerra fria entre o mundo livre e o mundo comunista.

É um fato que se depreende de maneira inequívoca de um artigo recentemente publicado no **Dallas Times Herald**, de Texas, de autoria do Sr. John Harris, correspondente daquele jornal em Washington.

O Sr. Harris cita no seu artigo a declaração feita pelo Secretário de Estado Assistente, Sr. Roy S. Rubottom, de que "uma baixa nos preços do café é um perigo para o mundo livre". É de interêsse vital para nosso país que se mantenha estável a economia da América Latina — e nós compramos nos países latino-americanos 85% do café que consumimos.

Solicito autorização unânime para o artigo do Sr. Harris seja transcrito nos Apêndice dos Anais do Congresso.

Não havendo objeção, foi autorizada a transcrição do artigo em questão, que é o seguinte:

(Do **Dallas Times-Herald** de Taxas, 17 de Abril de 1960)

AS AUTORIDADES NORTE-AMERICANAS SE PREOCUPAM CADA VEZ MAIS COM O DECLÍNIO DOS PREÇOS DO CAFÉ NO MERCADO MUNDIAL

John Harris

O café está causando noites de insônia no Departamento de Estado.

A insônia está sendo provocada pelo declínio dos preços do café no mercado mundial — cujos efeitos econômicos poderão produzir um torvelinho nas nossas relações com a América Latina.

Em entrevista recente, disse o Sr. Roy S. Rubottom, Secretário de Estado Assistente, encarregado das relações com a América Latina: "Uma baixa nos preços do café é um perigo para o mundo livre. As dificuldades econômicas na América Latina encorajam os soviéticos no sentido de intensificarem seus esforços de penetração econômica em nosso Hemisfério".

Em geral, uma xícara de café custa dez cents. Há dez anos custavam 5. Todavia, durante êsse mesmo período o preço do café declinou 20%, explicando-se o preço mais alto da xícara de café se deve ao custo mais alto das operações dos restaurantes.

Atribui-se a baixa geral dos preços do café à super-produção — o atual desequilíbrio entre a produção e o consumo no mercado mundial.

DECLÍNIO DE UM CENT — Que acontece quando o preço mundial do café baixa, mesmo ligeiramente? Uma baixa de 1 cent a libra representa para os países produtores uma perda anual de $50.000.000, e essa perda, por sua vez, reduz a produção e aumenta o desemprêgo em 14 nações, nas Caraíbas e na América do Sul. No ano passado, os Estados Unidos importaram 85% do café exportado por essas nações, isto é, 2.700.000.000 libras de café, o que constituiu um recorde de todos os tempos, mas o valor em dólares dessas importações foi o mínimo registrado para as nações produtoras nos últimos 12 anos. E isso é o que afeta a nossa economia e até mesmo a nossa segurança.

DECLÍNIO NA RECEITA — Com a baixa dos preços do café, a receita anual que a América Latina tem com a venda dêsse produto aos Estados Unidos diminuiu, entre 1954 e 1959, de $1.400.000.000 para $975.000.000, e, em consequência, a América Latina não teve dinheiro bastante para comprar os nossos produtos.

Mas os padrões de vida estão subindo em tôda a América Latina, e a gente quer mais e mais produtos que não são fabricados nos seus próprios países. Muitos latino-americanos estão usando pela primeira vez aparelhos modernos — muitos estão calçando sapatos pela primeira vez. Cabanas e outras habitações estão melhorando, a educação está em marcha, a populaestá crescendo com rapidez.

COMPRAS FEITAS AOS EE. UU.. — De acôrdo com os últimos dados, os países produtores de café importaram 20% de tôda a exportação dos Estados Unidos, dando emprêgo a 370.000 norte-americanos. 1.041 comunidades nos Estados Unidos estão empenhadas em comércio direto com êsses países.

Os Estados Unidos exportaram aos 15 países latino-americanos, produtores de café, mercadorias no valor de $2.700.000.000, sendo as principais: maquinarias ($630.000.000), veículos ($17.000.000), e produtos agrícols ..... ($400.000.000).

CAFÉ FRACO, AGUADO — Tudo isso leva a outra queixa dos produtores de café: o café preparado atualmente nos Estados Unidos não é tão bom como o de antigamente. O Sr. Miguel Angel Cordera Jr., Presidente do Convênio Internacional do Café, organização interessada no incremento das vendas de café, falou recentemente perante uma reunião de membros da indústria do café, na Florida: "Se os senhores quiserem tomar o mesmo café gostoso que tomavam há dez anos", disse êle, "terão que importar mais 6 mil sacas de café por ano."

Os peritos do café afirmam que essa bebida deve ser preparada à razão de 2½ galões de água para 1 libra de café, mas observam que nos Estados Unidos estão até 4 galões nessa preparação, sendo a média nacional de 3 galões."

IMPORTAÇÃO DE CAFÉ NO CANADÁ — Segundo acaba de ser anunciado na publicação **Complete Coffee Coverage**, de Nova York, o Canadá, pela primeira vez na história, importou mais de um milhão de sacas de café no período de um ano.

Os dados exatos, fornecidos pelo "Dominion Bureau of Statistics", foram os seguintes: 1.015.141 sacas de 132 libras, ou, aproximadamente, ... 134.000.000 de libras, durante o ano de 1959, o que representa um aumento de 13% nas importações de café do Canadá em relação ao total de 1958, o qual foi também um recorde.

Os dois maiores fornecedores do Canadá foram o Brasil, com 441.500 sacas, e a Colômbia, com 270.000 sacas.

Apesar do maior volume das importações em 1959 em relação a 1958, o valor das importações de 1959 foram só de $50.325.000, ao passo que o valor de 1958 foi de $55.250.000, o que se deve ao fato de que os preços do café em 1959 foram os mais baixos registrados nos últimos 10 anos. Com a receita obtida com a venda do seu café ao Canadá, os países produtores latino-americanos pagaram 29% das suas importações ao Canadá, que foram, em 1959, de $157.500.000.

Comentando o consumo do café no Canadá, que está ràpidamente aumentando, o sr. R. W. Davis, Presidente da "Tea and Coffee Association" do Canadá, disse que "êsse notável aumento nas importações de café registrado em um ano reflete a crescente popularidade do café, o que é de grande importância para o intercâmbio comercial do Canadá com a América Latina."

Entre os fatores que explicam êsse aumento das importações de café no Canadá, o Sr. Davis menciona o fato de que grande número dos novos canadenses procedem de nações tradicionalmente habituadas ao café, bem como o fato de que o café solúvel tem facilitado, pela sua conveniência, o uso do café entre as refeições.

Além do café verde, o Canadá importou também em 1959 4.585.253 libras de café solúvel, ao passo que em 1958 só importou 4.490.000 libras. As importações de café torrado registraram, entretanto, um declínio em 1959 (2.096.000 libras) em relação a 1958 (2.397.000 libras). Carta Semanal n.º 1192 — 13-5-960)

☆

REUNIÃO NO MÉXICO: Com o fim de trocar impressões sôbre a possível prorrogação do Convênio Internacional do Café, cuja vigência terminará em 30 de Setembro dêste ano, e de acôrdo com os dispositivos do mesmo Convênio, os representantes do Brasil, da Colômbia, da Costa Rica, de El Salvador, da Guatemala, de Nicarágua e do México, reunidos na Cidade do México, no dia 14 do corrente, chegaram às seguintes conclusões:

1) Recomendar a prorrogação do Convênio, uma vez que durante o período de sua execução a oferta e a procura têm se mantido equilibradas e que os cafés disponíveis no mercado no trimestre de Julho a Setembro coincidirão com a procura estimada para tal período, tendo-se comprovado também que o consumo mundial continuou em sua tendência de aumento e que as produções estimadas de alguns países serão menores, diminuindo-se aproximadamente de 300.000 sacas de 60 quilos as suas quota autorizadas.

2) A prorrogação do Convênio será recomendada por êstes países à Junta Diretora do Convênio Internacional do Café, em sua próxima reunião, que se realizará em Washington, D.C., no dia 7 de junho próximo.

3) Depois de detalhado estudo, determinou-se que, com exceção dos aumentos decorrentes do incremento vegetativo no consumo mundial do café, as quotas não deverão aumentar-se até que se conhecem os resultados favoráveis que se esperam da campanha extraordinária de propaganda que os mesmos signatários decididamente iniciaram. Com relação à possibilidade de aumento das quotas em consequência do mencionado incremento, os representantes concordam que deverão ser levados em conta os países que tiverem mais dificuldades com seus excedentes.

4) De geral aceitação foi o acôrdo de que, com relação às exportações de café para os "mercados novos", será necessário tomar especial cuidado para que essas exportações não sejam re-exportadas para os mercados tradicionais, estabelecendo-se para tal fim rigoroso sistema de contrôle.

5) Finalmente, os delegados concordam que o atual Convênio Internacional deverá ser fortalecido com medidas tais como o financiamento e a intensificação dos trabalhos de industrialização de cafés inferiores armazenados, e que deverão ser continuadas as gestões com o fim de que os países produtores que ainda não fazem parte do Convênio participem do esfôrço comum. Os delegados também solicitarão ao Sr. Angel Cordera, Presidente do Convênio, que recomende aos representantes dos países signatários no sen-

tido de receberem autorização de seus Governos para discutir e aprovar, na reunião do mês de Junho, a renovação do Convênio, o que é necessário para os interêsses dos produtores e dos consumidores.

RESOLUÇÃO APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA POR ALGUNS PAÍSES PRODUTORES LATINO-AMERICANOS NO MÉXICO, EM 14 DE MAIO DE 1960: De acôrdo com o Artigo 5 do Convênio Internacionl do Café, os representantes do Brasil, da Colômbia, de Costa Rica, de El Salvador, da Guatemala, do México e de Nicarágua, reunidos na Cidade do México, D.F., no dia 14 de Maio de 1960, com o fim de examinar a situação do mercado do café em relação ao Convênio Internacional do Café, e depois de comprovar os benéficos resultados obtidos durante a vigência do dito Convênio e a conveniência de se continuarem os esforços conjuntos para se manter, como até o presente, uma notória estabilidade dos preços, com resultados positivos para os produtores e para os consumidores, e, para que cada país possa adotar as regulamentações necessárias que lhes permitam cumprir de melhor maneira as disposições e as obrigações do Convênio.

RESOLVEM:

Recomendar à Presidência da Junta Diretora do Convênio Internacional do Café que, com a maior brevidade possível, se dirija atentamente aos países signatários, para que os mesmos considerem a urgente necessidade de se prorrogar o Convênio Internacional do Café, por mais um ano, a partir do dia primeiro de Outubro de 1960, de acôrdo com as estipulações do atual Convênio e o Artigo N.º 2, continuando-se a norma estabelecida das QUOTAS FIXAS DE EXPORTAÇÃO, as quais serão determinadas de acôrdo com as necessidades do mercado mundial do café e os efeitos da campanha de propaganda que está sendo levada a efeito nas diversas zonas consumidoras.

Para tal fim, sugere-se a conveniência de que na próxima reunião da Junta Diretora, a realizar-se a partir do dia sete de Junho do ano corrente, os representantes dos países signatários disponham das instruções necessárias e dos poderes suficientes para a devida renovação do Convênio. (Carta Semanal n.º 1193 — 20-5-960)

☆

PROPAGANDA DO CAFÉ: A campanha de propaganda do café para segurança no tráfego, que o Bureau Pan-Americano do Café vem levando a efeito há dez anos, não só tem tido grande sucesso nos Estados Unidos, com a aprovação e a cooperação oficial de entidades governamentais e particulares, como está sendo reconhecida no estrangeiro, tendo recebido recentemente grandes elogios na revista mensal inglesa **Coffee Trade News,** que como seu nome indica, trata das notícias relacionadas com o mundo do café. Os editores da revista, que é publicada pela "Coffee Publicity Association Ltd.", sugerem que a mesma técnica de propaganda seja adotada na

Inglaterra, tão cedo quanto possível. Do artigo em questão, que apareceu no número de Abril da revista, vamos transcrever os trechos mais importantes, que são os seguintes:

"Tem havido várias referências, no **Coffee Trade News**, ao assombroso sucesso da campanha de publicidade iniciada pelo Bureau Pan-Americano do Café que identifica de maneira perfeita o café com a segurança nas estradas. Achamos que o sucesso dessa campanha se deve ao fato de que essencialmente se trata de uma genuina contribuição o bem-estar público em todos os aspectos, e, por essa razão, somos de opinião de que essa campanha deve ser levada a efeito pelo comércio do café, logo que fôr possível, em nosso país.

Os negociantes de café proclamam que o café é uma boa bebida, e assim é. Por outro lado, os produtores de outras bebidas, como o chá, o chocolate e dezenas de outras, podem reclamar idêntica popularidade, dentro de certos aspectos. Todavia, quando o café é associado com o estado de clareza mental e de espírito alerta, com ponto de vista certo, então é uma bebida que fica muito acima de tôdas as outras. O antigo argumento de que "o café tira o sono" desaparece completamente, uma vez que justamente tal qualidade é que se requer da bebida para a segurança do tráfego nas estradas. Os fatos relativos ao café, aceitos e citados desde tempos imemoriais, ficam mais uma vez ressaltados. O café é antídoto para a embriaguez, por exemplo, e é antídoto par o estado de sonolência que vem com a digestão — eis dois poderosos aspectos favoráveis do café com relação à segurança no tráfego.

Neste país, não temos o mesmo problema das longas estradas, que se sucedem por quilômetros sem fim. Não temos, portanto, o mesmo problema dos motoristas que ficam com os sentidos embotados pela monotonia da viagem e pelo ruído embalador do motor do veículo, mas, mesmo assim, temos inúmeras estradas de longas distâncias, em que o mesmo pode acontecer com os nossos motoristas, especialmente os que viajam pelas rotas pontilhadas de tavernas, de onde saem em estado eufórico produzido pelo consumo excessivo de cerveja.

Não faz muito tempo, estávamos tomando cerveja e apreciando o ar calmo da tarde, num famoso hotel ao longo do Tâmisa, a uma vinte milhas ao sul de Londres. Fora, cêrca de cinqüênta carros estavam estacionados. Mal começava a escurecer quando o hotel fechou as portas, e ficamos a pensar que era realmente uma pena não poderem os fregueses ficar até mais tarde, gosando o crepúsculo com um bom café. Quem sabe, o café servido em tais circunstâncias poderia evitar que muitos motoristas, excitados pela cerveja, não causassem acidentes rodoviários e mque se vitimam e vitimam outros, não se mencionando as vantagens que tal serviço traria aos fregueses e os lucros que teriam os hoteis.

Trata-se de algo que os comerciantes de café deveriam, sem perda de tempo, tratar de promover. Não há dúvida que nos Estados Unidos estão aproveitando da maneira mais vantajosa possível essa magnífica idéia." (Carta Semanal n.º 1194 — 27-5-960)

☆

Estatísticas

SUPLEMENTO ESTATÍSTICO

ANO XXV | São Paulo, 3 de Junho de 1960 | N.º 413

SAFRA 1959/1960
CAFÉ PAULISTA DESPACHADO PARA SANTOS

Estradas de Ferro	Julho Março	1.ª dezena Abril	2.ª dezena Abril	3.ª dezena Abril	TOTAL
Santos a Jundiaí	201 898	—	261	444	202 603
Sorocabana	934 985	312	—	2 009	937 306
Paulista	2 857 901	120	60	1 086	2 859 167
Mojiana	710 640	—	1 000	1 521	713 161
Araraquara	1 044 170	—	—	—	1 044 170
Bragantina	48 673	—	108	870	49 651
Noroeste do Brasil	1 322 221	36	—	54	1 322 311
São Paulo e Minas	27 835	—	—	—	27 835
Central do Brasil	48	—	—	—	48
Estrada de Rodagem	1 587 584	250	991	6 383	1 595 208
Total	**8 735 955**	**718**	**2 420**	**12 367**	**8 751 460**

CAFÉ PAULISTA DESPACHADO PARA O RIO DE JANEIRO

QUOTAS	Julho Março	1.ª dezena Abril	2.ª dezena Abril	3.ª dezena Abril	TOTAL
Ferroviário					
Comum	91 073	843	2 338	6 140	100 394
Cons. Int. S.S.	44 224	421	1 087	—	45 732
Exp. S. S.	14 827	143	366	—	15 336
Preferencial	9 039	—	—	—	9 039
C. Int. Pref. SS.	3 029	—	—	—	3 029
Exp. Pref. SS.	1 011	—	—	—	1 011
Despolpado	3 522	—	—	—	3 522
Rodoviário					
Comum	389 277	1 270	1 192	260	391 999
Cons. Int. S.S.	102 284	—	—	—	102 284
Exp. S.S.	34 263	—	—	—	34 263
Preferencial	26 498	—	—	—	26 498
C. Int. Pref. SS.	8 898	—	—	—	8 898
Exp. Pref. SS.	3 107	—	—	—	3 107
Despolpado	70	—	—	—	70
Total	**731 122**	**2 677**	**4 983**	**6 400**	**745 182**

CAFÉ PAULISTA DESPACHADO PARA ANGRA DOS REIS

QUOTAS	Julho Março	1.ª dezena Abril	2.ª dezena Abril	3.ª dezena Abril	TOTAL
Ferroviário					
Comum	300	—	—	—	300
Cons. Int. S.S.	150	—	—	—	150
Exp. S.S.	50	—	—	—	50
Rodoviário					
Comum	430 247	1 486	410	216	432 359
Cons. Int. S.S.	44 059	—	—	—	44 059
Exp. S.S.	15 023	—	—	—	15 023
Preferencial	17 151	—	2 092	4 456	23 699
C. Int. Pref. SS.	2 851	—	—	—	2 851
Exp. Pref. S.S.	986	—	—	—	986
Total	**510 817**	**1 486**	**2 502**	**4 672**	**519 477**

CAFÉ PAULISTA DESPACHADO PARA NITEROI

QUOTAS	Julho Março	1.ª dezena Abril	2.ª dezena Abril	3.ª dezena Abril	TOTAL
Rodoviário					
Comum	96 357	—	—	252	96 609
Cons. Int. S.S.	5 450	—	8 —	—	5 450
Exp. S.S.	1 860	—	—	—	1 860
Despolpado	363	—	—	—	363
Preferencial	480	—	—	—	480
Total	**104 510**	—	—	**252**	**104 762**

CAFÉ PAULISTA DAS QUOTAS CONS. INT. E EXP. DESPACHADO PARA OS REGULADORES

QUOTAS	Julho Março	1.ª dezena Abril	2.ª dezena Abril	3.ª dezena Abril	TOTAL
Consumo Interno	4 218 024	6 472	3 875	15 894	4 244 265
Expurgo	1 203 661	2 353	5 358	5 172	1 216 544
Total	**5 421 685**	**8 825**	**9 233**	**21 066**	**5 460 809**

TOTAL DOS DESPACHOS DE CAFÉ PAULISTA, POR QUOTAS

QUOTAS	Julho Março	1.ª dezena Abril	2.ª dezena Abril	3.ª dezena Abril	TOTAL
Despolpado	166 119	250	624	523	167 516
Comum	4 981 018	3 791	3 940	10 755	4 999 504
Cons. Int. S.S.	1 011 618	421	1 087	—	1 013 126
Exp. S.S.	339 368	143	366	—	339 877
Preferencial	3 328 885	276	3 888	12 413	3 345 462
Cons. Int. Pref. SS.	191 262	—	—	—	191 262
Exp. Pref. S.S.	64 134	—	—	—	64 134
Consumo Interno	4 218 024	6 372	3 875	15 894	4 244 265
Expurgo	1 203 661	2 353	5 358	5 172	1 216 544
Total	**15 504 089**	**13 706**	**19 138**	**44 757**	**15 581 690**

CAFÉ DE OUTROS ESTADOS DESPACHADO PARA SANTOS

"PARANAENSE"

QUOTAS	Julho Março	1.ª dezena Abril	2.ª dezena Abril	3.ª dezena Abril	TOTAL
Ferroviário					
Despolpado	3 819	—	—	—	3 819
Comum	189 334	1 300	4 800	340	195 774
Cons. Int. S.S.	27 198	—	—	—	27 198
Exp. S.S.	13 106	—	—	—	13 106
Preferencial	118 319	—	600	—	118 919
C. Int. Pref. S.S.	3 428	—	—	—	3 428
Exp. Pref. S.S.	1 136	—	—	—	1 136
Rodoviário					
Despolpado	18 657	—	120	240	19 017
Comum	60 129	—	—	—	60 129
Cons. Int. S.S.	20 136	—	—	—	20 136
Exp. S.S.	6 766	—	—	—	6 766
Preferencial	95 687	—	—	1 590	97 277
C. Int. Pref. S.S.	15 153	—	—	—	15 153
Exp. Pref. S.S.	5 230	—	—	—	5 230
Total	**578 098**	**1 300**	**5 520**	**2 170**	**587 088**

"MINEIRO"

QUOTAS	Julho Março	1.ª dezena Abril	2.ª dezena Abril	3.ª dezena Abril	TOTAL
Ferroviário					
Despolpado	14 332	—	—	—	14 332
Comum	17 551	—	90	—	17 641
Cons. Int. S.S.	4 341	—	—	—	4 341
Exp. S.S.	1 448	—	—	—	1 448
Pseferencial	189 020	—	620	—	189 640
C. Int. Pref. S.S.	25 358	—	—	—	25 358
Exp. Pref. S.S.	8 358	—	—	—	8 358
Rodoviário					
Despolpado	65 506	—	—	—	65 506
Comum	30 331	—	—	—	30 331
Cons. Int. S.S.	10 078	—	—	—	10 078
Exp. S.S.	3 312	—	—	—	3 312
Preferencial	70 671	4 226	120	—	75 017
C. Int. Pref. S.S.	19 734	—	—	—	19 734
Exp. Pref. S.S.	6 605	—	—	—	6 605
Total	**466 645**	**4 226**	**830**	**—**	**471 701**

"GOIANO"

QUOTAS	Julho Março	1.ª dezena Abril	2.ª dezena Abril	3.ª dezena Abril	TOTAL
Ferroviário					
Comum	120 219	—	—	—	120 219
Cons. Int. S.S.	45 022	—	—	—	45 022
Exp. S.S.	15 146	—	—	—	15 146
Preferencial	57 726	—	—	—	57 726
C. Int. Pref. S.S.	19 218	—	—	—	19 218
Exp. Pref. S.S.	6 416	—	—	—	6 416
Rodoviário					
Despolpado	98	—	—	—	98
Comum	29 637	—	—	—	29 637
Cons. Int. S.S.	8 502	—	—	—	8 502
Exp. S.S.	2 838	—	—	—	2 838
Preferencial	15 961	—	—	—	15 961
C. Int. Pref. S.S.	5 321	—	—	—	5 321
Exp. Pref. S.S.	1 815	—	—	—	1 815
Total	**327 919**	—*	—*	—*	**327 919**

(*) **Incompleto.**

"MATOGROSSENSE"

QUOTAS	Julho Março	1.ª dezena Abril	2.ª dezena Abril	3.ª dezena Abril	TOTAL
Ferroviário					
Comum	25 183	—	—	—	25 183
Preferencial	524	—	—	—	524
Rodoviário					
Despolpado	435	—	—	—	435
Preferencial	120	—	—	—	120
C. Int. Pref. S.S.	60	—	—	—	60
Exp. Pref. S.S.	20	—	—	—	20
Total	**26 342**	—	—*	—*	**26 342**

(*) **Incompleto.**

Café Fluminense	— Rodoviário	— 2.ª	Julho	59	— 18	sacas	Preferencial
» »	— »	— 2.ª	»	59	— 9	»	C.I.Pref.S.S.
» »	— »	— 2.ª	»	59	— 3	»	Exp. Pref. S.S.
» »	— »	— 1.ª	Agôsto	59	— 100	»	Despolpado
» »	— »	— 3.ª	Outubro	59	— 73	»	»
» Espirito-santense	— »	— 1.ª	Dezembro	59	— 121	»	»
» »	— »	— 2.ª	Março		— 134	»	»

CAFÉ DAS QUOTAS C. INT. E EXP. DE OUTROS ESTADOS DESPACHADOS PARA OS REGULADORES DESTE ESTADO

QUOTAS	Julho Março	1.ª dezena Abril	2.ª dezena Abril	3.ª dezena Abril	TOTAL
Paraná					
Consumo Interno	299 138	—	—	—	299 138
Expurgo	97 426	—	55	13	97 494
Minas Gerais					
Consumo Interno	887	—	—	—	887
Expurgo	264	—	—	—	264
Goiás					
Consumo Interno	346	—	—	—	346
Expurgo	2 495	—	—	—	2 495
Mato Grosso					
Consumo Interno	23 392	—	380	—	23 772
Expugro	8 017	—	127	—	8 144
Total	**431 965**	—	**562**	**13**	**432 540**

Movimento do café destinado a Santos

"DESPOLPADO"

SAFRA 1959/1960 (Até 30 de Abril de 1960)

Dezenas	Despachado	Liberado	A Liberar
1. Julho 59 a 3.ª Abril 60	37 866	37 866	—
Rodoviário	125 695	121 887	3 808
Total	163 561	159 753	3 808

PREFERENCIAL

CONS. INT. PREF. S. S. — EXPURGO PREF. S. S.

Dezenas	DESPACHADO				Liberado	A Liberar
	Preferencial	C.Int.Pref. S. S.	Expurgo S. S.	TOTAL		
1.ª Julho 59 a 3.ª » 59	792 692	22 165	7 431	822 288	922 288	—
1.ª Agôsto	205 532	8 152	2 769	216 453	216 327	126
2.ª »	206 429	10 369	3 762	220 560	220 302	258
3.ª »	216 285	20 446	6 757	243 488	241 874	1 614
1.ª Setembro	165 788	9 779	3 263	178 830	98 096	80 734
2.ª »	187 623	5 725	1 909	195 257	5 050	190 207
3.ª »	241 469	10 697	3 622	255 786	15 157	240 631
1.ª Outubro	157 683	4 894	1 630	164 207	6 982	157 225
2.ª »	115 354	5 563	1 856	122 773	4 948	117 825
3.ª »	111 217	4 714	1 575	117 506	2 883	114 623
1.ª Novembro	42 958	1 794	598	45 350	305	45 045
2.ª »	55 684	2 996	977	59 657	1 124	58 533
3.ª »	35 468	1 731	573	37 772	410	37 362
1.ª Dezembro	30 121	828	277	31 226	380	30 846
2.ª »	22 764	693	233	23 690	—	23 690
3.ª »	27 526	834	251	28 611	—	28 611
1.ª Janeiro 60	6 630	820	275	7 725	—	7 725
2.ª »	11 975	318	106	12 399	—	12 399
3.ª »	9 009	78	26	9 113	—	9 113
1.ª Fevereiro	9 048	—	—	9 048	—	9 048
2.ª »	6 094	—	—	6 094	—	6 094
3.ª »	2 320	—	—	2 320	—	2 320
1.ª Março	1 128	—	—	1 128	—	1 128
2.ª »	640	—	—	640	—	640
3.ª »	1 592	—	—	1 592	—	1 592
1.ª Abril	276	—	—	276	—	276
2.ª »	1 168	—	—	1 168	—	1 168
3.ª »	2 097	—	—	2 097	—	2 097
vRodoárioi	619 176	63 888	21 140	704 204	659 478	44 726
Total	3 285 756	176 484	59 030	3 521 260	2 295 604	1 225 656

"COMUM"

CONS. INT. S. S. — EXPURGO S. S.

Dezenas	DESPACHADO				Liberado	A Liberar
	Comum	Cons. Int. S. S.	Expurgo S. S.	TOTAL		
1.ª Julho 59 ...	431 765	22 570	7 831	462 166	462 166	—
2.ª »	314 745	50 511	16 843	382 099	382 099	—
3.ª »	423 812	87 232	29 382	540 426	539 426	1 000
1.ª Agôsto.....	341 644	95 235	32 037	468 916	353 262	115 654
2.ª »	333 121	94 509	31 185	458 815	27 087	431 728
3.ª »	368 389	98 634	33 223	500 246	9 161	491 085
1.ª Setembro ..	214 822	40 402	13 607	268 831	5 619	263 212
2.ª » ..	177 274	25 626	8 628	211 529	3 569	207 960
3.ª » ..	179 057	29 287	9 627	217 971	300	217 671
1.ª Outubro ...	133 091	12 242	4 324	149 657	1 154	148 503
2.ª » ...	110 840	26 601	8 862	146 303	300	146 003
3.ª » ...	139 891	35 639	11 830	187 360	255	187 105
1.ª Novembro .	56 466	13 659	4 544	74 669	396	74 273
2.ª » .	54 854	9 478	3 160	67 492	90	67 402
3.ª » .	34 638	5 817	1 908	42 264	180	42 084
1.ª Dezembro ..	26 601	4 053	1 352	32 006	—	32 006
2.ª » ..	16 249	2 835	946	20 030	—	20 030
3.ª » ...	13 803	1 709	569	16 081	—	16 081
1.ª Janeiro 60..	3 776	315	105	4 196	—	4 196
2.ª »	10 418	258	86	10 762	—	10 762
3.ª »	13 417	1 285	430	15 132	—	15 132
1.ª Fevereiro ..	8 716	96	32	8 844	—	8 844
2.ª » ..	3 986	—	—	3 986	108	3 878
3.ª » ..	2 882	—	—	2 882	—	2 882
1.ª Março.....	1 922	—	—	1 922	—	1 922
2.ª »	2 070	—	—	2 070	—	2 070
3.ª »	596	—	—	596	—	596
1.ª Abril.....	192	—	—	192	—	192
2.ª »	—	—	—	—	—	—
3.ª »	3 887	—	—	3 887	—	3 887
R odoviário.....	554 919	157 557	52 833	765 309	686 943	78 366
Total ...	**3 977 843**	**815 451**	**273 345**	**5 066 639**	**2 472 115**	**2 594 524**

Produzir cafés bem cuidados, limpos e de bom aspecto, dá pouco mais trabalho que produzir cafés maus. Muito pouco aparelhamento se exige, a mais, para a produção de cafés finos. O que é necessário, é, principalmente cuidado, atenção, capricho.

E o ágio sôbre os bons cafés compensa, de sobra, êsses cuidados, além do fato de que, nos tempos de superprodução, os cafés que **sobram** não são, por certo, os de boa qualidade e bom aspecto.

"OUTROS ESTADOS"

Produtores	Despachado	Liberado	A Liberar
Paraná			
Comum — Cons. Int. S. S. — Exp. S. S.	236 078	34 101	201 977
Comum — Cons. Int. S. S. — Exp. S. S. Rodoviário	87 031	74 333	12 698
Preferencial – C. I. Pref. SS. – Exp. Pref. S. S.	123 483	44 698	78 785
Preferencial – C. I. Pref. SS. – Exp. Pref. S. S. Rod.	117 660	110 196	7 464
Despolpado	3 819	3 819	—
Despolpado – Rodoviário	19 017	15 523	3 494
Minas Gerais			
Comum – Cons. Int. S. S. – Exp. S. S.	23 430	2 217	21 213
Comum – Cons. Int. S. S. – Exp. S. S. Rodoviário	43 721	35 192	8 529
Preferencial – C. I. Pref. SS. – Exp. Pref. S. S.	223 356	72 380	150 976
Preferencial – C. I. Pref. SS. – Exp. Pref. S. S. Rod.	101 356	91 823	9 533
Despolpado	14 332	14 332	—
Despolpado – Rodoviário	65 506	63 472	2 034
Goiás			
Comum – Cons. Int. S. S. – Exp. S. S.	180 387	90 048	90 339
Comum – Cons. Int. S. S. – Exp. S. S. Rodoviário	40 977	36 448	4 529
Preferencial – C. I. Pref. SS. – Exp. Pref. S. S.	83 360	49 810	33 550
Preferencial – C. I. Pref. SS. – Exp. Pref. S. S. Rod.	23 097	22 809	288
Despolpado – Rodoviário	98	98	—
Mato Grosso			
Comum	25 183	4 730	20 453
Preferencial	524	404	120
Preferencial – C. I. Pref. SS. – Exp. Pref. S. S. Rod.	200	120	80
Despolpado – Rodoviário	435	435	—
Estado do Rio de Janeiro			
Preferencial – C. I. Pref. SS. – Exp. Pref. S. S. Rod.	30	30	—
Despolpado – Rodoviário	173	173	—
Espírito Santo			
Despolpado – Rodoviário	255	134	121
Total	**1 413 508**	**767 325**	**646 183**

Elimine as falhas de seu cafèzal. De nada vale possuir centenas de alqueires plantados, se em cada alqueire há numerosas falhas.

Cada falha constitui um **deficit.**

Cada falha é um roubo.

Movimento de café destinado a Santos

SAFRA 1958/1959 **(Até 30 de Abril de 1960)**

"DESPOLPADO"

Dezenas	Despachado	Liberado	A Liberar
1.ª Julho de 58 a 3.ª Junho 59	29 473	29 473	—
Rodoviário	81 086	81 086	—
Total	110 559	110 559	—

"PREFERENCIAL"

CONS. INT. PREF. S. S. — EXPURGO PREF S.S.

Dezenas	Pref. C. Int. Pref. SS. Exp. Pref. S.S.	Destinos alterados	Comp. p/ I.B.C.	Liberado	A Liberar
2.ª Julho 58 a 3.ª Fevereiro 59	3 163 665	8 743	339 420	2 815 502	—
1.ª Março	14 982	—	9 512	4 970	500
2.ª »	13 747	—	8 013	5 734	—
3.ª »	11 693	—	8 629	3 064	—
1.ª Abril	10 245	—	7 122	3 123	—
2.ª »	9 993	—	8 223	1 770	—
3.ª »	25 381	—	17 342	7 619	420
Rodoviário	99 974	—	—	99 974	—
Total	3 349 680	8 743	398 261	2 941 756	920

Nota: Da quantidade de café liberado, constam 71 474 sacas compradas pelo I. B. C.

"COMUM"

CONS. INT. S. S. — EXPURGO S. S.

Dezenas	Comum C.Int.SS. Exp. SS.	Destinos alterados	Comp. p/ I.B.C.	Liberado	A Liberar
2.ª Julho 58 a 3. Novembro	1 765 461	1 461	3 178	1 760 822	—
1.ª Dezembro	84 558	—	55 962	28 596	—
2.ª »	78 294	—	62 426	15 638	230
3.ª »	80 315	—	59 153	21 162	—
1.ª Janeiro 59	36 088	—	28 627	7 461	—
2.ª »	47 737	—	39 767	7 970	—
3.ª »	46 385	—	38 326	8 059	—
1.ª Fevereiro	20 279	447	16 158	3 674	—
2.ª »	32 824	772	22 855	9 197	—
3.ª »	19 559	—	14 393	5 166	—
1.ª Março	21 988	—	16 051	5 651	286
2.ª »	24 499	—	18 874	5 625	—
3.ª »	14 877	—	12 615	2 262	—
1.ª Abril	14 526	—	13 554	972	—
2.ª »	15 682	—	14 182	1 500	—
3.ª »	56 252	—	37 910	18 342	—
Total	**2 359 324**	**2 680**	**454 031**	**1 902 097**	**516**

Nota: Da quantidade de café liberado, constam 141 353 sacas compradas pelo I. B. C.

Não obstante algumas estimativas para a presente safra mundial de café sejam algo exageradas, o que se tem em vista, dentro das possibilidades, é uma safra apenas média. Depois de alguns anos, todavia, o panorama pode modificar-se e, apesar da melhoria do consumo, chegar-se a contar com excessos na produção mundial.

Nessa hora, os cafés que irão **sobrar** serão os piores: os de mau aspecto, de mau sabor, os cafés cheios de detritos: paus, pedras, terra, verdes, pretos, podres.

Produzir bom café é, pois, não apenas de interêsse nacional, como também individual.

"OUTROS ESTADOS"

Produtores	Despachado	Comp. p/ I.B.C.	Liberado	A Liberar
Paraná				
Comum – C. Int. S. S. – Exp. SS.	149 835	27 236	122 075	524
Pref. – C. Int. Pref. SS. – Exp. Pref. SS.	105 654	12 744	92 910	—
Pref. – C. Int. Pref. SS. – Exp. Pref. SS. Rodoviário	64 554	—	64 554	—
Despolpado	238	—	238	—
Despolpado – Rodoviário	14 813	—	14 813	—
Minas Gerais				
Comum – Cons. Int. S. S. – Exp. S. S.	45 361	21 343	23 740	278
Pref. – C. Int. Pref. SS. – Exp. Pref. SS.	422 143	92 992	328 583	568
Pref. – C. Int. Pref. SS. – Exp. Pref. SS. Rodoviário	131 093	—	131 093	—
Despolpado	3 564	—	3 564	—
Despolpado – Rodoviário	66 201	—	66 201	—
Goiás				
Comum – Cons. Int. S. S. – Exp. S.S.	93 685	4 278	89 407	—
Pref. – C. Int. Pref. SS. – Exp. Pref. SS.	83 959	2 028	81 931	—
Preferencial – Rodoviário	1 061	—	1 061	—
Despolpado – Rodoviário	4 355	—	4 355	—
Bahia				
Despolpado – Rodoviário	3 440	—	3 440	—
Espírito Santo				
Despolpado – Rodoviário	387	—	387	—
Preferencial – Rodoviário	800	—	800	—
Mato Grosso				
Despolpado – Rodoviário	853	—	853	—
Estado do Rio de Janeiro				
Despolpado – Rodoviário	267	—	267	—
Total	1 192 263	160 621	1 030 272	1 370

Nota: Da quantidade de cafés Paranaense, Goiano e Mineiro liberados constam, respectivamente, 19 496, 1 440 e 14 179 sacas compradas pelo I. B. C.

(Os dados dêste Suplemento estão sujeitos a retificação.)

Posição estatística do café no Brasil em 31 de maio de 1960

SAFRAS 1955/1956 a 1959/1960 — Unidade: 1 000 sacas de 60 quilos

ESPECIFICAÇÃO	SAFRAS				
	1955/56	1956/57	1957/58	1958/59	1959/60
I – Saldo verificado em 30/6:					
1) a liberar	66	2 874	60	3 573	3 102
2) estoque disponível nos portos	3 239	3 856	3 613	7 217	3 438
Total	**3 305**	**6 730**	**3 673**	**10 790**	**6 540**
II – Café registrado: (Julho a Maio)					
1) café de safras anteriores	17	31	16	396	21
2) café da safra em curso	21 831	12 375	21 034	26 629	43 642
3) café revertido aos mercados	—	32	7	982	3 741
Total	**21 848**	**12 438**	**21 057**	**28 007**	**47 404**
Total I e II	**25 153**	**19 168**	**24 730**	**38 797**	**53 944**
III – Consumo: (Julho a Maio)					
1) exportação para o Exterior	15 373	14 088	12 755	14 038	16 624
2) comércio de cabotagem	361	248	386	387	1 298
3) cosumo no Int. e industrializado	—	59	65	153	305
4) consumo nos portos	370	386	392	383	801
5) cafés retirados dos mercados	—	—	5	6 025	379
Total	**16 114**	**14 781**	**13 603**	**20 986**	**19 407**
IV – Existência global: (Em 31 de Maio) (I e II – III)	**9 049**	**4 387**	**11 127**	**17 811**	**34 537**
V – Cafés de séries excedentes: (Jul/maio)					
1) série de Consumo Interno	—	—	—	7 947	12 932
2) série de Expurgo	—	—	—	2 655	4 395
Total	—	—	—	**10 602**	**17 327**
VI – Existência comerciável em 31/5(**) (IV – V)	**9 049**	**4 387**	**11 127**	**7 209**	**17 210**

Nota: (*) Total do registrado, incluindo, portanto, parte já entregue pelo IBC, constante do título III, itens 2, 3 e 4;

(**(Inclui o café existente nos portos, Armazéns Reguladores e em trânsito. As cifras referentes a safra 1959/1960 estão sujeitas a retificação. Fonte I. B. C.

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DE CAFE' EM MAIO DE 1960

Unidade: saca de 60 quilos

PORTOS DE EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EXPORTADA					Total Geral
	Exterior			Consumo de bordo	Cabotagem	
	Estados Unidos	Outros Países	Total			
Santos	552 329	267 943	820 272	600	—	820 872
Rio de Janeiro	115 130	144 400	259 530	11	45 000	304 541
Paranaguá	210 094	130 905	340 999	8	94 000	435 007
Vitória	18 610	74 734	93 344	—	78 000	171 344
Angra dos Reis	5 268	2 534	7 802	—	—	7 802
Salvador	500	3 293	3 793	—	—	3 793
Recife	—	3 425	3 425	—	—	3 425
Niterói	1 976	—	1 976	—	—	1 976
Total	**903 907**	**627 234**	**1531 141**	**619**	**217 000**	**1 748 760**

CAFÉ DISPONÍVEL NOS PORTOS DE EXPORTAÇÃO EM 31 DE MAIO DE 1960

Unidade: saca de 60 quilos

PORTOS DE EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE
Santos	1 816 161
Rio de Janeiro	1 774 815
Paranaguá	2 914 739
Vitória	24 335
Angra dos Reis	19 768
Salvador	7 736
Recife	4 154
Niterói	493
Total	**6 562 201**

Observação: Cifras sujeitas a retificação. Fonte: I.B.C.

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DE CAFÉ

— SEGUNDO O DESTINO — JANEIRO DE 1960

DESTINO	Sacas de 60 quilos	Equivalência em mil US$	Valor em mil Cr$
África	**18 879**	**602**	**45 775**
Argélia	8 495	265	20 143
Marrocos	4 134	136	10 317
República Árabe Unida	2 500	81	6 192
Tânger	3 750	120	9 123
América Central e do Norte	**615 134**	**26 732**	**2 031 657**
Antilhas Holandesas	30	1	91
Canadá	11 000	481	36 585
Estados Unidos	604 004	26 250	1 994 981
América do Sul	**20 359**	**730**	**55 460**
Argentina	16 894	599	45 497
Chile	3 400	129	9 775
Uruguai	65	2	188
Ásia	**2 917**	**115**	**8 735**
Chipre	300	10	753
Filipinas	278	12	942
Japão	1 339	61	4 588
Jordânia	250	8	627
Líbano	750	24	1 825
Europa	**370 089**	**15 496**	**1 177 634**
Alemanha Ocidental	43 198	1 896	144 060
Alemanha Oriental	18 300	820	62 301
Andorra	41	2	123
Áustria	538	21	1 583
Bélgica-Luxemburgo	24 123	1 013	76 973
Dinamarca	30 901	1 315	99 933
Espanha	2 246	84	6 373
Finlândia	30 375	1 149	87 314
França	53 566	1 960	148 988
Gibraltar	2 500	85	6 493
Grécia	2 446	96	7 328
Holanda	24 968	1 099	83 592
Hungria	500	17	1 254
Islândia	3 500	132	10 004
Itália	17 122	688	52 258
Iugoslávia	9 875	440	33 445
Noruega	23 441	1 050	79 822
Polônia	68	3	242
Reino Unido	14 242	582	44 213
Suécia	67 676	3 017	229 293
Suíça	613	27	2 042
Oceânia: Nova Zelândia	**50**	**2**	**169**
Total	**1 027 428**	**43 677**	**3 319 430**

Observação: Dados fornecidos pela Divisão de Estatística (Seç. de Exp. e Com. Interestadual).

NOTA: Não houve exportação de café industrializado.

Fonte: I.B.C.

Cotações de café brasileiro disponível em Nova York

MAIO DE 1960

DIAS	SANTOS				RIO
	Tipo 2/3 FOB	Tipo 4 FOB	Tipo 2/3 Disp. N. Y.	Tipo 4 Disp. N. Y.	Tipo 7 Disp. N. Y.
2	34.50	34.50	37.50	37.00	—
3	34.50	34.25	37.50	37.00	—
4	34.50	34.25	37.50	37.00	—
5	34.50	34.25	37.50	37.00	—
6	34.50	34.25	37.50	37.00	—
9	34.50	34.25	37.50	37.00	—
10	34.50	34.25	37.50	37.00	—
11	34.50	34.25	37.50	37.00	—
12	34.50	34.25	37.50	37.00	—
13	34.50	34.25	37.50	37.00	—
16	34.50	34.25	37.50	37.00	—
17	34.50	34.25	37.50	37.00	—
18	34.50	34.25	37.50	37.00	—
19	34.50	34.25	37.50	37.00	—
20	34.50	34.25	36.50	37.00	—
23	34.50	34.25	37.50	37.00	—
24	34.50	34.25	37.50	37.00	—
25	34.50	34.25	37.50	37.00	—
26	34.50	34.25	37.50	37.00	—
27	34.50	34.25	37.50	37.00	—
31	34.50	34.25	37.50	37.00	—
Mínima	**34.50**	**34.25**	**37.50**	**37.00**	—
Média	**34.50**	**34.25**	**37.50**	**37.00**	—
Máxima	**34.50**	**34.25**	**37.50**	**37.00**	—

Cotações do café a têrmo em Nova York

Em cents. por libra-pêso (453,60) — Contrato "B"

MAIO DE 1960

DIAS	MAIO		JULHO		SETEMBRO		DEZEMBRO		MARÇO - 1961		MAIO -1961	
	A	F	A	Z	A	F	A	F	A	F	A	F
2	37.50	37.64	36.25	36.31	35.10	35.21	34.15	34.01	33.35	33.22	32.97	32.56
3	37.75	37.79	36.48	36.71	35.28	35.54	34.09	34.36	33.35	33.56	32.66	32.90
4	37.95	38.34	36.85	36.85	35.80	35.76	34.45	34.65	33.70	33.86	33.04	33.15
5	38.60	38.25	36.95	36.74	35.90	35.74	34.90	34.65	34.05	33.86	33.65	33.11
6	38.30	38.01	36.60	36.59	35.45	35.59	34.60	34.53	33 80	33 76	33 05	33.11
9	38.26	37.80	36.80	36.45	35.55	35.40	34.45	34.45	33.75	33.68	33.15	33.06
10	38.00	37.96	36.40	36.45	35.50	35.40	34.45	34.40	33.70	33.70	33.10	33.10
11	37.80	38.10	36.50	36.55	35.40	35.55	34.40	36.60	33.70	33.85	33.00	33.21
12	38.50	38.29	36.75	36.75	35.75	35.75	34.65	34.75	34.10	34.00	33.50	33.34
13	38.30	38.19	36.80	36.60	35.80	35.55	34.80	33.50	34.10	33.81	33.60	33.27
16	38.35	38.10	36.70	36.75	35.70	35.45	34.65	34.50	33.95	33.79	33.50	33.29
17	38.20	38.20	36.80	36.94	35.50	35.79	34.60	34.79	33.95	34.05	33.40	33.50
18	38.35	38.26	37.00	37.03	35.90	36.04	34.90	35.04	34.05	34.25	33.70	33.70
19	38.35	38.16	37.00	37.12	36.10	36.07	35.10	35.00	34.35	34.25	33.75	33.70
20	38.15	38.00	37.06	37.30	36.10	36.25	34.94	35.15	34.24	34.41	33.75	33.85
23	38.20	37.95	37.35	37.25	36.43	36.20	35.25	35.10	34.40	34.45	34.05	33.85
24	38.10	37.76	37.50	37.09	36.50	36.00	35.30	34.85	34.65	34.19	34.10	33.53
25	37.80	37.65	37.05	36.94	36.00	35.85	34.80	34.63	34.20	34.10	33.60	33.36
26	37.85	—	36.91	36.94	35.90	35.89	34.70	34.55	34.10	34.10	33.30	33.31
27	—	—	36.80	36.80	35.80	34.80	34.40	34.64	33.76	33.92	33.23	33.30
31	—	—	36.90	36.89	35.90	35.85	34.80	34.70	34.05	34.09	33.15	33.39
Mínima	37.50	37.64	36.25	36.31	36.10	35.21	34.09	34.01	33.35	33.22	32.66	32.56
Média	38.12	38.03	36.83	36.81	35.78	35.75	34.68	34.66	33.97	33.95	33.39	33.31
Máxima	38.60	38.34	37.50	37.30	36.50	36.25	35.30	35.15	34.65	34.45	34.10	33.85

Cotações de Café no disponível em Santos, Rio de Janeiro e Vitória

MAIO DE 1960

DIAS	SANTOS			RIO	VITÓRIA
	Estilo Santos Tipo 4	Estilo Santos R. - Tipo 4	Sem descrição Tipo 4	Tipo 7	Tipo 7
2	515 00	501 50	486 50	415 00	350 00
3	516 50	503 50	485 00	415 00	350 00
4	516 50	503 50	485 00	415 00	350 00
5	516 50	503 50	485 00	415 00	350 00
6	516 50	503 50	485 00	415 00	350 00
9	516 50	503 50	485 00	415 00	350 00
10	516 50	503 50	485 00	412 00	350 00
11	517 50	503 50	486 50	412 00	348 00
12	518 50	505 00	488 50	412 00	348 00
13	518 50	505 00	486 50	410 00	348 00
16	518 50	505 00	486 40	410 00	446 00
17	520 00	505 00	486 50	410 00	346 00
18	519 50	505 00	486 50	410 00	346 00
19	519 50	505 00	486 50	410 00	346 00
20	519 50	505 00	486 50	405 00	346 00
23	519 50	505 00	486 50	405 00	346 00
24	519 50	505 00	486 50	400 00	346 00
25	519 50	505 00	486 50	410 00	346 00
27	519 50	505 00	486 50	410 00	350 00
30	519 50	505 00	486 50	410 00	355 00
31	519 50	505 00	486 50	410 00	355 00
Mínima	**515 00**	**501 50**	**485 00**	**400 00**	**346 00**
Média	**518 21**	**504 33**	**486 17**	**410 76**	**348 67**
Máxima	**520 00**	**505 00**	**488 50**	**415 00**	**355 00**

COTAÇÕES DE CAFÉ NÃO BRASILEIRO EM NOVA YORK

MAIO DE 1960 — Em cents. por libra - pêso (453,60)

PROCEDENCIA	SANTOS				MÉDIA
	4	11	18	25	
COLÔMBIA:					
Medlim Excelso	44.63	45.25	45.00	45.00	44.97
Armenia	44.63	45.25	45.00	45.00	44.97
Manizales	44.63	45.25	45.00	45.00	44.97
COSTA RICA:					
Hard	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	
Atlantic fino	»	»	»	»	
EQUADOR:					
Lavado	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	
Extra não lavado	»	»	»	»	
GUATEMALA:					
Antigua	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	
Bourbon	»	»	»	»	
Extra primeira	(2) 42.50	(2) 42.50	(2) 42.50	(2) 42.50	42.50
Lavado bom	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	
HAITI:					
Lavado bom mole	(2) 39.00	(2) 39.00	(2) 39.00	(2) 39.00	39.00
Catado a mão	(2) 34.75	(2) 34.75	(2) 34.75	(2) 34.00	34.56
HONDURAS:					
Lavado bom	(2) 40.50	(2) 40.50	(2) 40.50	(2) 40.50	40.50
Tipo 5 - Comum duro	(2) 33.50	(2) 33.50	(2) 33.50	(2) 33.50	33.50
MÉXICO:					
Coatepec	42.00	42.00	42.00	(2) 42.00	42.00
Tapachula primeira	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	
NICARÁGUA:					
Matagalpa	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	
Lavado bom	»	»	»	»	
EL SALVADOR:					
Central Standard	41.75	41.75	41.75	(2) 41.75	41.75
S. DOMINGOS:					
Lavado bom mole	(2) 38.50	(2) 38.50	(2) 38.50	(2) 38.50	38.50
Fino	(2) 40.00	(2) 40.00	(2) 40.00	(2) 39.50	39.98
VENEZUELA:					
Tá-chiras	(2) 42.00	(2) 42.00	(2) 42.00	(2) 42.00	42.00
CONGO BELGA:					
Lavado robusta	41.50	41.50	41.50	41.50	41.50
Natural robusta	26.50	26.50	26.50	26.50	26.50
MOCA					
Moca arábia	(2) 44.00	(2) 44.00	(2) 44.00	(2) 44.00	44.00
INDONÉSIA:					
Genuino lavado	(2) 55.00	(2) 55.00	(2) 55.00	(2) 55.00	55.00
UGANDA:					
Lavado	20.00	20.00	20.00	(2) 21.00	20.25
ETIÓPIA:					
Harrar	37.00	37.00	37.00	(2) 37.00	37.00
Djima	33.25	33.25	33.25	(2) 33.50	33.31
COSTA DO MARFIM:					
Courant robusta	21.00	21.00	21.00	N/Cot.	21.00

Observação: (2) As cotações acima se referem a "Desembarcado a vista líquido".

ÍNDICE

COLABORAÇÕES:

O problema da erosão — Guido Cesar Rando 4
Covas para plantio de café — Hélio José Scaranari 7
Ensilagem do café — Milton de Azevedo Nogueira 9

RESUMOS E TRANSCRIÇÕES:

Economia cafeeira africana — Relatório apresentado pelo prof. Felisberto Camargo à Junta Administrativa do I.B.C. 14
Quotas de exportação de café para 1959-1960 24

ATOS OFICIAIS:

Instituto Brasileiro de Café: Resoluções ns. 161 (28-4-60), 162 (24-6-60), 163 (24-6-60) e 164 de 24-6-60 Comunicados ns. 60/48 (25-5-60) e 60/56 de 8-6-960 ..... 25 a 34
O café visto nos Estados Unidos (Cartas semanais do Escritório Pan-Americano do Café — Nova York — maio de 1960) 35

ESTATÍSTICAS:

Suplemento Estatístico n.º 413, de junho de 1960 42
Posição Estatística do café no Brasil em 31 de maio de 1960 53
Exportação brasileira de café em maio de 1960 54
Café disponível nos portos de exportação, em 31 de maio de 1960 54
Exportação brasileira — segundo o destino — janeiro de 1960 55
Cotações de café brasileiro no disponível em Nova York, maio de 1960 57
Cotações de café a têrmo em Nova York — maio de 1960 57
Cotações de café no disponível em Santos, Rio de Janeiro e Vitória, maio de 1960 58
Cotações de café não brasileiro em Nova York, maio de 1960 59
Movimento de café na praça de Santos, maio de 1960 ..... APENSO
Balancete da Receita e Despesa do Patrimônio do Instituto do Café do Estado de S. Paulo, em 31 de agôsto de 1959 ..... APENSO

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO PATRIMÔNIO
EM 31 DE AG

R E C E I T A

	Cr$	Cr$	Cr$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
Ordinária			
Tributária	149 208 821,60		
Patrimonial	62 564 742,80		
Industrial	——	211 773 564,40	
Extraordinária			
Diversos		3 786 891,50	215 560 455,90
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
Depósitos		165 203,80	
Diversos		15 448 400,10	15 613 603,90
			231 174 059,80
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Em Bancos		106 996 574,20	
Em Caixa		75 380,10	107 071 954,30
			338 246 014,10

São Paulo, 31

WALDEMAR CAMARGO ABREU
Chefe do Departamento de Contabilidade Substituto
G. Livros — C.R.C. — Sp. n.º 5159

Cafeeiros sombreados

DO INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO
GÔSTO DE 1959

D E S P E S A

	Cr$	Cr$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Serviço da Dívida Externa	147 571 430,70	
Encargos Diversos	7 445 447,80	
Administração Imobiliária	3 699 419,40	
Administração	5 835 676,20	164 551 974,10
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Restos a Pagar — 1954	1 410,00	
Restos a Pagar — 1955	1 880,00	
Restos a Pagar — 1956	5 550,00	
Restos a Pagar — 1957	9 442 066,40	
Restos a Pagar — 1958	29 504 750,80	
Depósitos	1 755 206,70	
Diversos	4 817 813,50	45 528 677,40
		210 080 651,50
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		
Em Bancos	126 872 236,10	
Em Caixa	1 293 126,50	128 165 362,50
		338 246 014,10

de agôsto de 1959

VISTO:
GARCIA NEVES DE MORAES FORJAZ JR.
Gerente Substituto

VISTO:
Auditoria da Fazenda. 1-out. 1959
DEMÉTRIO VIEIRA DANESE
Auditor da Secretaria da Fazenda
Contador — C.R.C. — Sp. 476

Cafeeiros sombreados

CAFÉ SANTOS

DE CONSUMO MUNDIAL

M. PADALINO - 36